



PREFEITURA  
**ICÓ**  
Cidade Feliz  
Setor de Licitação



**EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº. 13.05/2022/TP.**

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTURA DA QUADRA NO SÍTIO JENIPEIRO, NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO.

O MUNICÍPIO DE ICÓ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA PREÇO GLOBAL** para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**Às 09 h:30 min.**

**Do dia 21 de Dezembro de 2022.**

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Modelo de apresentação de carta-proposta;

**ANEXO II** - Modelo de planilha de preços e cronograma físico-financeiro;

**ANEXO III** - Minuta de contrato;

**ANEXO IV** - Minuta de declaração;

**ANEXO V** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

**1.0- DO OBJETO e VALOR ESTIMADO**

1.1- A presente licitação tem como objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTURA DA QUADRA NO SÍTIO JENIPEIRO, NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO.

1.2 – O valor Global dos Serviços de **R\$ 1.333.253,58 (hum milhão trezentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)** conforme orçado pela administração;

**2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;

III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de



ICÓ;

- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.1.1- Para averiguação do disposto contido no item "2.1.1. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, quanto da análise dos documentos de habilitação.

2.1.2- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.1.3- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.1.4 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de ICÓ, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de ICÓ, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.1.5- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

## **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório *PESSOA JURÍDICA*, devidamente cadastrada na prefeitura de ICÓ ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **terceiro dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

**OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**



PREFEITURA  
**ICÓ**  
Cidade Feliz  
Setor de Licitação



2.2.3 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2.4. Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, OU apresentar a declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

### 3.0- DOS ENVELOPES

3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação** e **Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1. Os licitantes que desejarem enviar os envelopes via **CORREIO**, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 02 (dois) **envelopes LACRADOS** com a documentação referente a Habilitação (um envelope), e a Proposta de Preços (um envelope). A Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.1.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que cheguem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.1.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

3.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.05/2022 - TP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.05/2022 - TP

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS, do representante legal e do responsável técnico indicado.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou



particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

### **3.5. DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

3.5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

3.5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

3.5.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceita autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e



ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.1.7 Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

#### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)** desta Prefeitura Municipal de ICÓ, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

#### **4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

e). **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** da sede da empresa.

f). **Cópia de Documento Oficial com foto e CPF**, de Sócio Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

#### **4.2.2.1. – PROVA DE INSCRIÇÃO:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

#### **4.2.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.3.1. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) - A **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991);

b) - A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

c) - A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) - Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;



- e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- f) - Nada consta dos sócios e empresa, conforme certidão obtida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>
- g) - CNJ da empresa e sócios, conforme certidão obtida no site [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão, para efeito de sua validade.

#### **4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.4.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

4.2.4.2 Comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**: Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto Urbanista, conforme o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva certidão de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado.

4.2.4.2.1. Comprovação da condição do item 4.2.4.2 somente será aceita através de CAT(s) com registro de atestado de atividade concluída e a certidão expedida de acordo com os dados constantes da ART baixada, relativa à obra/serviço concluído, considerados os dados técnicos qualitativos e quantitativos declarados no atestado e demais documentos complementares, conforme orientação do Manual de Procedimentos Operacionais, CONFEA, Pág. 66 e Acórdão 1.891/2008, Plenário do TCU.

4.2.4.2.2. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) **sócio**: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) **diretor**: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa**: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **responsável técnico**: cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- e) **profissional contratado**: Contrato de prestação de serviços, na forma da lei, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.4.3. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

**4.2.4.4. Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.**



4.2.4.5 Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

4.2.4.6. O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

4.2.4.7. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

#### **4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

4.2.5.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos **termos de abertura e de encerramento do Livro Diário** - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, acompanhado das notas explicativas, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2.5.3. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 4.2.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

4.2.5.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.5.5. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

4.2.5.6. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 4.2.5.5 engloba, no mínimo:



d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

*OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).*

4.2.5.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.5.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.2.5.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013-MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.5.10. As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

4.2.5.11. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

4.2.5.12. Certidões negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante.

4.2.5.13. Comprovação pelo licitante de que na data da licitação seu capital social integralizado é igual ou superior a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para o serviço, por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de origem do proponente, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.

#### 4.2.6 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:

4.2.6.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO IV**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.





4.2.6.2. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e Aceita o teor completo do Edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o **modelo** apresentado (**ANEXO IV**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.2.6.3. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO IV**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou. (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

4.2.6.4 - Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Presidente.

4.26.5. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.2.6.6. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

## **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”**

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2. Caso o licitante apresente mais de uma via da proposta e houver qualquer divergência entre uma das vias apresentadas, deverá constar em ata, devendo o representante da licitante optar pela via a ser considerada válida.

### **5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, conforme item 4.2.4.2;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o **valor global e do lote da proposta por extenso**, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

5.2.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO V – PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**;

5.2.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos



sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

5.2.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

### **5.3. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:**

5.3.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

5.3.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.3.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;

5.3.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

### **5.3.5. Apresentar, na composição de seus preços:**

5.3.5.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

5.3.5.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

5.3.5.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

5.3.5.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.

**5.4. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível.** Considera-se inexequível a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.4.1. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.



PREFEITURA  
**ICÓ**  
Cidade Feliz  
Setor de Licitação



5.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

5.6. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

5.7. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo do Anexo V do Edital;

5.7.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Edital, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

5.7.2. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

5.8. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

5.8.1. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

5.8.2. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

5.8.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

**5.8.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;**

5.9. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

5.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

## **6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.



6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## **7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"**

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### **B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"**

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

#### **7.4- Serão desclassificadas as propostas:**

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.2.1 - Preços excessivos, assim entendido como aqueles superiores aos preços unitários e globais estabelecidos no Anexo V – Orçamento básico, deste Edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.



7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.8 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.9 - Para efeito do disposto no 7.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.10 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.11 - O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8.0- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1- A adjudicação/homologação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## **9.0- DO CONTRATO**

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições



propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no **prazo de 05 (cinco) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço ou assinatura do termo de contrato, o que ocorrer por último, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### 12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados para a prestação dos serviços;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de ICÓ, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de ICÓ, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de ICÓ;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de ICÓ, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### 13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência de **05 (cinco) meses** a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ, através da fiscalização feita pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento



será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de ICÓ.

14.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

14.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

#### **15.0- DA FONTE DE RECURSOS**

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 13.03.12.361.0038.1.014 e 13.03.12.368.0038.1.016, elemento de despesa nº 44.90.51.00 – Obras e Instalações, despesas por conta de recurso do Tesouro Municipal.

#### **16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

16.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;





- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

20.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ICÓ.

20.4. Os recursos serão protocolados junto à Comissão de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h às 12h, em dias de expediente do órgão.

20.5. O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

20.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

20.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

20.8. O recurso terá efeito suspensivo.

20.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.10. A intimação dos atos decisórios da administração — Presidente(a) ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de ICÓ, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

20.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

#### **20.12- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

a)- O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 21.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

**b)- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:**

i) O endereçamento à Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de ICÓ;

ii) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalíssimo;



iii) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

iv) O pedido, com suas especificações.

**20.13** O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

## **21. – DA SUB-CONTRATAÇÃO**

21.1 É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de Icó. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar **até o limite de 30% (trinta por cento)** do objeto do contrato, desde que se trate de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 48, inciso II, LC 123/2006.

21.2 - Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

21.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

21.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

21.5 Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de ICÓ, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratados motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

**21.6 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.**

## **22. DA GARANTIA DA OBRA**

22.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

## **23. DO RECEBIMENTO DA OBRA**

23.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

## **24. DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

24.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE ICÓ ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**Parágrafo único** - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.



### **25.1. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

25.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

25.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo(a) engenheiro(a) responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

25.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ.

25.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

25.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

25.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

25.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

25.8. A Contratada deverá destacar um(a) engenheiro(a) civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este(a) engenheiro(a) ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

25.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

25.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

25.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

### **26.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.



26.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

26.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de ICÓ, durante o período das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

26.3.1 - Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Presidente da Comissão Permanente de Licitações (endereço mencionado no Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de nota de esclarecimento a ser anexado ao Portal de Licitação – TCE - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no campo correspondente. (Art. 40, inciso VIII da Lei 8.666/93).

26.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

26.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

26.6 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preços à disposição para vistas e conferência dos interessados. Bem como o edital disponível no Portal de Licitações do TCE-CE, no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e [www.ico.ce.gov.br](http://www.ico.ce.gov.br) – Portal de Licitações do Município de Icó.

## 27.0- DO FORO

27.1- Fica eleito o foro da Comarca de ICÓ, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ICÓ/CE, 18 de Novembro de 2022.

MICHELLE ROQUE GUEDES  
Presidente da CPL

Pedro Euzébio Borges Lima Silva  
Membro da CPL

Ciro Vieira de Brito  
Membro da CPL



PREFEITURA  
**ICÓ**  
Cidade Feliz  
Setor de Licitação



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À

Prefeitura Municipal de ICÓ  
Comissão Permanente de Licitação.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_/2022.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTURA DA QUADRA NO SÍTIO JENIPAPEIRO, NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sa., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_/2022**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTURA DA QUADRA NO SÍTIO JENIPAPEIRO, NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTURA DA QUADRA NO SÍTIO JENIPAPEIRO, NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO.	

**VALOR GLOBAL** de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de 05 (cinco) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n°. \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Declaramos assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Declaramos que o prazo de garantia das obras serão de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó, Ceará, CEP 63.430-000  
CNPJ n.º 07.669.682/0001-79

*[Handwritten signature and initials]*



**ANEXO II**

**CONTINUAÇÃO DO MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTURA DA QUADRA NO SÍTIO JENIPAPEIRO, NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO.

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>GLOBAL</b>				<b>VALOR</b>	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

Carimbo e assinatura do(a) responsável pela elaboração da proposta.

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA  
**ICÓ**  
Cidade Feliz  
Setor de Licitação



**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Icó, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de \_\_\_\_\_ - com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Sr(a). \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (qualificação), portador da Carteira de Identidade de n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório n.º \_\_\_\_\_/2022-TP, na modalidade Tomada de Preços n.º \_\_\_\_\_/2022-TP, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global do Lote, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS n.º \_\_\_\_\_/2022**, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA GARANTIA DA OBRA**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTURA DA QUADRA NO SÍTIO JENIPAPEIRO, NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO**, parte integrante deste processo.

2.2. A garantia da solidez e segurança da obra objeto deste contrato é de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do Artigo 618 do Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**.

3.2- O contrato terá um prazo de execução de **05 (cinco) meses** podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de ICÓ.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

4.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.



5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias n.º **13.03.12.361.0038.1.014** e **13.03.12.368.0038.1.016**, elemento de despesa n.º **44.90.51.00** – Obras e Instalações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. No caso de adoção do regime de empreitada por Preço Global deverão ser observadas as seguintes condições:

7.3. No cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

7.4. Em "situações especiais", devidamente comprovadas pelo Contrato em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico financeiro poderão exceder o limite fixado.

7.5. As alterações do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.6. Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

7.7. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no prazo de **até 05 (cinco) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de ICÓ.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de ICÓ, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

9.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.





#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE ICÓ ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**Parágrafo único** - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

11.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

11.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE FRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ICÓ impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA do Município de ICÓ.

11.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

11.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

11.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

11.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

11.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

11.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

11.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

11.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

13.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de ICÓ, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de ICÓ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de ICÓ;

13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de ICÓ, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de ICÓ, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de ICÓ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA**

15.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

#### **CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA – SUB-CONTRATAÇÃO**

16.1 É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de ICÓ. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar **até o limite de 30% (trinta por cento)** do objeto do contrato, *desde que se trate de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 48, inciso II, LC 123/2006.*

16.2 - Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

16.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

16.5 Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de ICÓ, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam aos subcontratados motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

**16.6 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTES PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

17.1 - A rescisão contratual poderá ser:

17.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA  
**ICÓ**  
Cidade Feliz  
Setor de Licitação



17.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

17.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

17.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1- Fica eleito o foro da Comarca de ICÓ, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

ICÓ, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

-----  
Ordenador de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

-----  
Representante Empresa  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA  
**ICÓ**  
Cidade Feliz  
Setor de Licitação



## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

### MODELO I

#### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.**

### MODELO II

#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ICÓ, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.**

**MODELO III**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ICÓ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

**MODELO IV**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ICÓ, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

*[Handwritten marks]*

**ANEXO - V**

01. **PROJETO BÁSICO**  
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)
02. **ORÇAMENTO BÁSICO**  
(Planilha orçamentária)
03. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/09/2022	COMISSÃO DE LICITAÇÃO: 25.43%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	<b>VERBA:</b> 222	<b>ORSE:</b> 111.88
<b>LOCAL:</b>	JENIPAPEIRO-ICÓ - CE.	<b>SEINFRA:</b> 027 : COM RECONSTRUÇÃO	<b>MESES:</b> 69.89% 08/2022
<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE.	<b>SINAPI:</b> 2022:03 COM DESONERACAO	<b>REF.:</b> 47.76% 05/2021 47.46% 04/2022
		<b>Composição:</b> PROPRIA	<b>Rubrica:</b> 0.00% 0.00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>12.598,29</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	7,50	151,47	1.136,03
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	38,16	6,09	232,39
1.3	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	SINAPI	M2	87,06	128,99	11.229,87
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>						<b>26.091,83</b>
2.1	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	57,31	81,22	4.654,72
2.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	120,56	2,51	302,61
2.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	606,60	22,92	13.903,27
2.4	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	SEINFRA	M2	103,21	24,50	2.528,65
2.5	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	33,06	14,10	466,15
2.6	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	26,38	8,81	232,41
2.7	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	31,25	29,56	923,75
2.8	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	10,00	17,55	175,50
2.9	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	63,34	21,85	1.383,98
2.10	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	63,34	24,01	1.520,79
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>						<b>28.375,22</b>
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	19,15	41,21	789,58
3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	36,91	15,26	563,25
3.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	25,48	66,19	1.686,52
3.4	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	895,66	14,62	13.094,55
3.5	94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	12,96	380,12	4.926,36
3.6	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	141,41	30,81	4.356,84
3.7	C1803	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	12,96	228,25	2.958,12
<b>4</b>	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO E ESTRUTURA</b>						<b>49.998,93</b>
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	644,68	59,82	38.564,76
	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	3,93	1.666,12	6.547,85
4.3	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	14,03	108,79	1.526,32
4.4	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	SEINFRA	UN	21,00	160,00	3.360,00
<b>5</b>	<b>PISOS E REVESTIMENTOS</b>						<b>339.485,10</b>
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.409,92	6,18	8.713,31
5.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	1.409,92	41,57	58.610,37
5.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	617,61	90,17	55.689,89
5.4	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	92,58	85,82	7.945,22
5.5	00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	236,73	4,58	1.084,22
5.6	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	15,53	32,90	510,94
5.7	00041682	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M. *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	SINAPI	UN	58,00	20,90	1.212,20
5.8	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	52,41	524,32	27.479,61
5.9	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm. INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	1.310,46	114,75	150.375,29
5.10	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	445,20	52,44	23.346,29
5.11	S101750S	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020	ORSE	m2	96,00	47,06	4.517,76
<b>6</b>	<b>PORTAS E ESQUADRIAS</b>						<b>77.690,46</b>

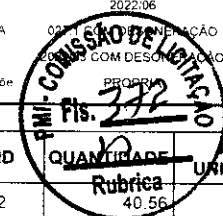
Mariana Ruth P. Queiroz Landim  
Engenheira Civil  
CREA 000000000  
RNP 211711368  
Prefeitura Municipal de ICÓ





# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

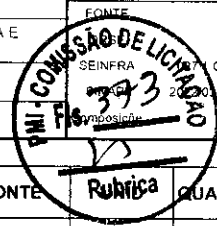
<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	<b>DATA :</b>	04/04/2022	<b>BDI :</b>	26.43%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF</b>
<b>LOCAL:</b>	JENIPAPEIRO, ICÓ - CE.	ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022
<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	COM DESCONTABILIZAÇÃO	83.85%	47.78%	05/2021
		SINAPI	COM DESCONTABILIZAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022
		Composição		0.00%	0.00%	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.1	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	SEINFRA	M2		290,93	11.800,12
6.2	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 6mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	43,31	217,22	9.407,80
6.3	C4725	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	43,21	356,82	15.418,19
6.4	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	13,95	494,52	6.898,55
6.5	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	SEINFRA	M2	15,99	324,89	5.194,99
6.6	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m	SEINFRA	UN	14,00	859,89	12.038,46
6.7	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	UN	5,00	754,67	3.773,35
6.8	S09692	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0,60 x 1,60 a 1,80m), p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou marmore	ORSE	un	14,00	894,89	12.528,46
6.9	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	M2	2,25	184,98	416,21
6.10	C0806	COBOGO DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	3,34	64,17	214,33
7	<b>FORRO</b>						<b>27.300,79</b>
7.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	500,84	54,51	27.300,79
8	<b>PINTURA</b>						<b>43.712,72</b>
8.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	978,30	11,85	11.592,86
8.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	977,10	19,38	18.936,20
8.3	C2461	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	372,99	14,48	5.400,90
8.4	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	96,00	13,94	1.338,24
8.5	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	14,03	12,38	173,69
8.6	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRILICA	SEINFRA	M	303,12	13,35	4.046,65
8.7	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	117,60	13,30	1.564,08
8.8	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	SEINFRA	M2	36,49	18,09	660,10
	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						<b>47.590,06</b>
9.1	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	UN	10,00	45,47	454,70
9.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	12,00	193,21	2.318,52
9.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	27,00	214,28	5.785,56
9.4	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2,00	265,92	531,84
9.5	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	69,49	138,98
9.6	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	12,00	30,90	370,80
9.7	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	4,00	10,33	41,32
9.8	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	11,00	741,43	8.155,73
9.9	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSÊNTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00	1.025,38	1.025,38
9.10	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	44,79	134,37
9.11	C2584	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	89,73	32,03	2.874,05
9.12	C3594	MUTIRÃO MISTO - TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1,00X0,50m) COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	144,26	144,26
9.13	C3584	CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	76,86	76,86
9.14	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	2,00	225,57	451,14
9.15	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	4.120,04	4.120,04

Mariana Ruth P. Queiros Landim  
Engenheira Civil  
CREA 14.430/70  
RNP 01711356  
Prefeitura Municipal de ICÓ

ICÓ		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA:	04/04/2022	BDI: 26.43%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	JENIPAPEIRO, ICÓ - CE.	SEINFRA	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021
		SEINFRA	COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022
			PRÓPRIA	0.00%	0.00%	



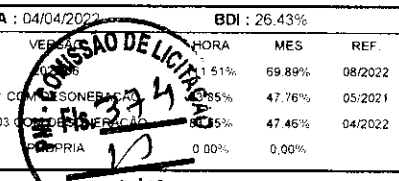
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	Rubrica	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.16	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00	330,38	660,76
9.17	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	11,70	481,05	5 628 29
9.18	I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	4,00	77,33	309 32
9.19	C3592	MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm(2")	SEINFRA	M	100,78	13,58	1 368 59
9.20	C3587	MUTIRÃO MISTO - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm(4")	SEINFRA	UN	4,00	20,70	82,80
9.21	C2343	TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	4,00	50,28	201 12
9.22	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	21,00	214,28	4 499 88
9.23	00037106	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	5 920 56	5 920 56
9.24	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	130,76	523 04
9.25	S07350	Lavatório louça de canto (Deca-lyz, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	ORSE	un	1,00	477,05	477 05
9.26	S01029	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	ORSE	m	54,00	19,77	1 067 58
9.27	S01127	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	ORSE	un	18,00	12,64	227 52
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÃO PLUVIAL</b>						<b>12.885,12</b>
10.1	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	M	90,00	89,28	8 035 20
10.2	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	36,00	134,72	4 849 92
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>26.800,20</b>
11.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	43,00	229,58	9 871 94
11.2	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	270,06	270 06
11.3	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	1,00	27,19	27 19
11.4	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5 000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	UN	2,00	463,51	927 02
11.5	00039385	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 117* CM	SINAPI	UN	48,00	22,75	1 092 00
11.6	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	8,00	20,76	166 08
11.7	I6424	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE	SEINFRA	UN	1,00	267,79	267 79
11.8	C4982	LUMINÁRIA 3 PETALAS EM PÓSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O PÓSTE	SEINFRA	UN	3,00	3 831,80	11 495 40
11.9	S03292	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	pt	9,00	298,08	2 682 72
<b>12</b>	<b>COBERTA ESCOLA</b>						<b>89.152,75</b>
12.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	193,84	151,68	29 401 65
12.2	100358	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	4,00	1 186,55	4 746 20
12.3	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	M	114,11	72,94	8 323 18
12.4	S04297	Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas	ORSE	m2	365,32	74,76	27 311 32
12.5	C2453	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	SEINFRA	M2	82,14	59,07	4 852 01
12.6	S92604S	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 4 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. af_12/2015	ORSE	un	3,00	938,47	2 815 41
12.7	C2437	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 INCLINAÇÃO 3%	SEINFRA	M2	36,30	108,41	3 935 28
12.8	92602	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	10,00	776,77	7 767 70
<b>13</b>	<b>PLATIBANDA</b>						<b>68.341,66</b>
13.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	219,50	36,38	7 985 41

Mariana Ruth P. Queiros Landim  
 Engenheira Civil  
 CREA Nº 048370  
 RNP Nº 1171356  
 Prefeitura Municipal de ICÓ




# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA:	04/04/2022	BDI:	26,43%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE:	VERBA ORÇAMENTÁRIA	HORA:	1,51%
LOCAL:	JENIPAPEIRO ICÓ - CE	ORSE:		MES:	69,89%
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA:	0271 COM. CONSERVAÇÃO	REF.:	08/2022
		SINAPI:	2022/03 COD. DE SERVIÇOS		05/2021
		Composição:	PRÓPRIA		04/2022
					0,00%




ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
13.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	439,01	41,57	18.249,65
13.3	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	439,01	6,18	2.713,08
13.4	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	182,92	111,45	20.386,43
13.5	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	431,21	14,62	6.304,29
13.6	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	445,90	12,35	5.506,87
13.7	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	10,20	367,69	3.750,44
13.8	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	10,20	228,25	2.328,15
13.9	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	9,60	116,39	1.117,34
<b>14</b>	<b>ESTRUTURA DO COCHERE</b>						<b>15.956,22</b>
14.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	4,61	98,93	456,07
14.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	1,41	527,55	743,85
14.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	37,97	66,19	2.513,23
14.4	C3273	CONCRETO PVIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	2,61	389,88	1.017,59
14.5	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	2,61	228,25	595,73
14.6	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	20,19	108,79	2.196,47
14.7	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	117,42	14,62	1.716,68
14.8	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	40,77	12,35	503,51
14.9	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	20,19	92,37	1.864,95
14.10	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	20,19	151,68	3.062,42
14.11	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	SEINFRA	M2	3,68	62,86	231,32
14.12	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	4,88	6,18	30,16
14.13	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	4,88	41,57	202,86
14.14	S02283	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	ORSE	m2	18,48	13,21	244,12
14.15	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,20	481,05	577,26
<b>15</b>	<b>CARAMANCHÃO</b>						<b>10.772,05</b>
15.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,50	45,56	22,78
15.2	C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	M3	0,20	41,61	8,32
15.3	C0843	CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,82	426,40	349,65
15.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,82	134,84	110,57
15.5	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	2,22	116,39	258,39
15.6	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	5,59	12,35	69,04
15.7	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	18,96	14,13	267,90
15.8	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	SEINFRA	M	51,80	59,15	3.063,97
15.9	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	SEINFRA	M	9,50	133,59	1.269,11
15.10	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	122,60	21,75	2.666,55
15.11	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	5,00	14,48	72,40
15.12	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	4,80	36,38	174,62
15.13	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	5,00	6,18	30,90
15.14	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	5,00	41,57	207,85
15.15	S02411	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	ORSE	un	2,00	1.100,00	2.200,00
<b>16</b>	<b>PAISAGISMO</b>						<b>727,95</b>
16.1	C0230	ARVORES ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	5,00	145,59	727,95

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
		OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA		DATA : 04/04/2022	BDI : 26,43%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	JENIPEPEIRO. ICÓ - CE		ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022
			Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
17		COBERTA DE QUADRA					144.835,82
17.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					3.219,36
17.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	528,62	6,09	3.219,36
17.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					1.807,92
17.2.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	24,00	75,33	1.807,92
17.3		FUNDAÇÃO					7.540,92
17.3.1	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	6,62	605,46	4.008,28
17.3.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	7,68	25,03	192,23
17.3.3	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	26,04	128,28	3.340,41
17.4		ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA					113.797,03
17.4.1	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	SEINFRA	M2	534,66	145,58	77.835,80
17.4.2	C2452	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 2.75% VÃO 16m	SEINFRA	M2	534,66	67,26	35.961,23
17.5		DRENAGEM PLUVIAL QUADRA					10.824,51
17.5.1	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	53,36	56,49	3.014,31
17.5.2	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	M	72,00	50,26	3.618,72
17.5.3	C1556	JÓELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	24,00	112,54	2.700,96
17.5.4	C3995	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6")	SEINFRA	UN	12,00	124,21	1.490,52
17.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220 V					7.646,08
17.6.1		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					1.084,43
17.6.1.1	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	270,06	270,06
17.6.1.2	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	86,93	86,93
17.6.1.3	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	1,00	20,76	20,76
17.6.1.4	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	5,00	20,76	103,80
17.6.1.5	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	2,00	85,30	170,60
17.6.1.6	00039445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00	142,66	142,66
17.6.1.7	00039475	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	2,00	144,81	289,62
17.6.2		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					1.111,39
17.6.2.1	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	5,00	13,15	65,75
17.6.2.2	95814	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	4,00	15,95	63,80
17.6.2.3	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00	28,78	28,78
17.6.2.4	0000400	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	SINAPI	UN	40,00	1,98	79,20
17.6.2.5	00039129	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	SINAPI	UN	4,00	2,18	8,72
17.6.2.6	92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"). INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	12,00	19,77	237,24
17.6.2.7	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	70,00	7,38	516,60
17.6.2.8	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	M	10,00	11,13	111,30
17.6.3		CABOS E FIOS ONDUTORES					1.940,16
17.6.3.1	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	SEINFRA	M	3,00	5,52	16,56

Mariana Ruth B. Queiros Landim  
Engenheira Civil  
CREA CE 346370  
RNP 201711356  
Prefeitura Municipal de ICÓ


		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
		OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA:	04/04/2022	BDI:	26.43%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE:	VERSÃO	HORA:	111.51%	MES:	09/2022
LOCAL:	JENIPAPEIRO ICÓ - CE	ORSE:	027 1	CONSERVAÇÃO:	93.85%	REF.:	05/2021
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE.	SINAPI:	2022/03	COM DESPESAS:	97.55%	REF.:	04/2022
		Composição:		000%	0.00%		



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
17.6.3.2	C1375	FIQ ISOLADO PVC P/750V 4MM2	SEINFRA	M	280,00	6,87	1.923,60
<b>17.6.4</b>	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>						<b>3.510,10</b>
17.6.4.1	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	16,30	16,30
17.6.4.2	C2053	PROJETOR EXTERNO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, S/ FOTOCÉLULA	SEINFRA	UN	12,00	291,15	3.493,80
<b>18</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>32.223,77</b>
18.1	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	CJ	1,00	2.128,73	2.128,73
18.2	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	SEINFRA	CJ	1,00	3.506,46	3.506,46
18.3	C4757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	SEINFRA	M2	14,76	505,45	7.460,44
18.4	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	18,72	448,14	8.389,18
18.5	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	SINAPI	M3	24,82	82,16	2.039,21
18.6	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,29	1.666,12	483,17
18.7	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	755,20	10,88	8.216,58
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>278.714,64</b>
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>1.054.538,94</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>1.333.253,58</b>

Mariana Ruth Queiroz Landim  
 Engenheira Civil  
 CREA CA648970  
 RNP 271711356  
 Prefeitura Municipal de ICÓ

*[Handwritten signatures]*


RESUMO DO ORÇAMENTO																													
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26,43%																									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	<table border="1"> <tr> <td>FORTE</td> <td>VERSÃO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> <td>REF.</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/06</td> <td>111.51%</td> <td>69.89%</td> <td>08/2022</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83.85%</td> <td>47.76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83.55%</td> <td>47.46%</td> <td>04/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição:</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0.00%</td> <td>0.00%</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022	Composição:	PRÓPRIA	0.00%	0.00%		
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																								
	ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022																								
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021																									
SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022																									
Composição:	PRÓPRIA	0.00%	0.00%																										
LOCAL:	JENIPEIRO ICÓ - CE.																												
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE.																												

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.598,29	0,94
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	26.091,83	1,96
3	FUNDAÇÃO	28.375,22	2,13
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO E ESTRUTURA	49.998,93	3,75
5	PISOS E REVESTIMENTOS	339.485,10	25,46
6	PORTAS E ESQUADRIAS	77.690,46	5,83
7	FORRO	27.300,79	2,05
8	PINTURA	43.712,72	3,28
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	47.590,06	3,57
10	INSTALAÇÃO PLUVIAL	12.885,12	0,97
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	26.800,20	2,01
12	COBERTA ESCOLA	89.152,75	6,69
13	PLATIBANDA	68.341,66	5,13
14	ESTRUTURA DO COCHERE	15.956,22	1,20
15	CARAMANCHÃO	10.772,05	0,81
16	PAISAGISMO	727,95	0,05
17	COBERTA DE QUADRA	144.835,82	10,86
18	SERVIÇOS DIVERSOS	32.223,77	2,42
19	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	278.714,64	20,90
		VALOR BDI TOTAL:	278.714,64 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	1.054.538,94
		VALOR TOTAL:	1.333.253,58



Mariana Ruth de Azevedo Landim  
 Engenheira Civil  
 CREA 001/13.470  
 RNP 217/11356  
 Prefeitura Municipal de Icó

*[Handwritten signature]*

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	JENIPAPEIRO:ICÓ - CE.	ORSE	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	MES
			REF.	
			2022/06	111,51%
			027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			2022/03 COM DESONERAÇÃO	47,76%
			SINAPI	83,55%
			Composição	47,46%
			PROPRIA	0,00%
				0,00%

### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
PLACA PADRÃO DE OBRA (COMPRIMENTO*ALTURA)	2,5*3	7,50000000	7,50
			7,50



### 1.2. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

			QTD
REFEITÓRIO E RECREAÇÃO	(24,49+5,80+5,80+8,13+8,13)*0,5	26,18000000	26,18
MURETA DA FACHADA	34,22*0,35	11,98000000	11,98
			38,16

### 1.3. 98458 - TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF\_05/2018 (M2)

			QTD
FECHAMENTO PARA ISOLAR A OBRA	(3,81+34,22+6,40+13,61)*1,50	87,06000000	87,06
			87,06

### 2.1. 97624 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M3)

			QTD
DEMOLIÇÃO CONFORME PROJETO	127,36*3*0,15	57,31000000	57,31
			57,31

### 2.2. 97631 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

			QTD
FECHADA PRINCIPAL	47,85*1,20	57,42000000	57,42
MURO DA QUADRA	33,45*1,20	40,14000000	40,14
PAREDES EXISTENTES	23*1	23,00000000	23,00
			120,56

### 2.3. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

			QTD
PISO DA QUADRA	20,50*29,59	606,60000000	606,60
			606,60

### 2.4. C1052 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS (M2)

			QTD
DEMOLIÇÃO	3,88*26,60	103,21000000	103,21
			103,21


### 2.5. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

			QTD
RETIRADA DE TODAS AS PORTAS	17*(0,80*2,10)	28,56000000	28,56
RETIRADA DE JANELAS	2*(1,50*1,50)	4,50000000	4,50
			33,06

### 2.6. C2206 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

			QTD
PORTÃO DA CANTINA	2,10*1,00	2,10000000	2,10
GRADE DA CANTINA	2,55*2,50	6,38000000	6,38
PORTÃO DE ENTRADA	2,90*2,50	7,25000000	7,25

Mariana Ruth B. Queiroz Landim  
Engenheira Civil  
CREA CA 338370  
RNP 21711356  
Prefeitura Municipal de ICÓ

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26.43%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	JENIPAPEIRO, ICÓ - CE	ORSE	2022/06
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE.	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO
			Composição	PROPRIA
			HORA	MES
			111.51%	69.89%
			83.85%	47.76%
			83.55%	47.46%
			0.00%	0.00%
			09/2022	
			05/2021	
			04/2022	

			QTD
GRADE DAS JANELAS DA FRENTE	1,50*1,50*2	4.50000000	4,50
ESTRUTURA METÁLICA ACIMA DO PORTÃO PRINCIPAL	3,00*0,75	2.25000000	2,25
GUARDA CORPO	3,90*1,00	3.90000000	3,90
			26,38



### 2.7. C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

			QTD
DE 2,50X1,20	10*2,50*1,20	30.00000000	30,00
DE 2,50X0,25	2*2,50*0,25	1.25000000	1,25
			31,25

### 2.8. C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

			QTD
PIA DA COZINHA	2,00	2.00000000	2,00
VASO SANITÁRIO	5,00	5.00000000	5,00
LAVATÓRIO	3,00	3.00000000	3,00
			10,00

### 2.9. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

			QTD
ENTULHO DA DEMOLIÇÃO CONFORME PROJETO	57,31	57.31000000	57,31
RETIRADA DE REBOCO	97,56*0,05	4.88000000	4,88
PAREDES EXISTENTES	23*0,05	1.15000000	1,15
			63,34

### 2.10. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

			QTD
ENTULHO DA DEMOLIÇÃO CONFORME PROJETO	57,31	57.31000000	57,31
RETIRADA DE REBOCO	97,56*0,05	4.88000000	4,88
PAREDES EXISTENTES	23*0,05	1.15000000	1,15
			63,34

### 3.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
PILARES DE PAREDES NOVAS	(0,5*0,5)*65	16.25000000	16,25
VIGA BALDRAME	0,2*0,20*59,82	2.39000000	2,39
PILARES DA MURETA DA FACHADA	0,2*0,20*13	0.52000000	0,52
			19,16

### 3.2. 96546 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF\_06/2017 (KG)


			QTD
REFEITORIO PAREDES NOVAS	59,82*0,617	36.91000000	36,91
			36,91

### 3.3. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

			QTD
VIGA BALDRAME	0,20*57,82	11.56000000	11,56
PILARES DAS PAREDES NOVAS	(4*0,2*4)*4	12.80000000	12,80

Mariana Ruth R. Queiroz Landim  
Engenheira Civil  
CREA 28 34880-4  
RNP 211711396  
Prefeitura Municipal de Icó



MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	JENIPAPEIRO ICÓ - CE	ORSE	2022/06
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO
			Composição:	PRÓPRIA
			HORA	MES
			111,51%	69,89%
			83,85%	47,76%
			83,55%	47,46%
			0,00%	0,00%
			REF	08/2022
				05/2021
				04/2022

			QTD
PILARES DA MURETA DA FACHADA	(0,35*0,2*4)*4	1.12000000	1.12
			25,48

### 3.4. C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
PILARES DE PAREDES NOVAS	(65*4*4)*0,395	410,80000000	410,80
ESTRIBOS DE PILARES DE PAREDES NOVAS	(65*27*1,10)*0,245	472,97000000	472,97
PILARES DA MURETA DA FACHADA	(13*0,55*4)*0,395	11,30000000	11,30
ESTRIBOS DE PILARES DA MURETA DA FACHADA	(4*0,55*1,10)*0,245	0,59000000	0,59
			895,66



### 3.5. 94975 - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF\_05/2021 (M3)

			QTD
VIGA BALDRAME	59,87*0,2*0,2	2,39000000	2,39
PILARES DAS PAREDES NOVAS	(4*0,20*0,20)*65	10,40000000	10,40
PILARES DA MURETA DA FACHADA	(0,33*0,20*0,20)*13	0,17000000	0,17
			12,96

### 3.6. C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
ATERRO PARA QUADRA (BAR)	1,34*10,7*6	86,03000000	86,03
CANTINA, REFEITÓRIO E BANHEIROS	24,34*8,11*0,25	49,35000000	49,35
LATERAL DA QUADRA	22,35*0,27	6,03000000	6,03
			141,41

### 3.7. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
VIGA BALDRAME	0,20*0,20*59,82	2,39000000	2,39
PILARES DAS PAREDES NOVAS	(4*0,20*0,20)*65	10,40000000	10,40
PILARES DA MURETA DA FACHADA	(0,33*0,20*0,20)*13	0,17000000	0,17
			12,96


### 4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
ALVENARIA NOVAS CONFORME O PROJETO	193,48*3	580,44000000	580,44
MURETA DA FACHADA	43,12*0,35	15,09000000	15,09
ALVENARIA DO FECHAMENTO DO RESEVATORIO	2,80*(3,38+3,38+4,41+4,15)	42,90000000	42,90
ALVENARIA DE FECHAMENTO DOS VÃO DE COBOGO	31,25*0,20	6,25000000	6,25
			644,68

### 4.2. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

			QTD
VERGAS DE PORTAS DE 0,9	(1,50*0,15*0,15)*14	0,47000000	0,47
VERGAS DE PORTAS DE 0,8	(1,30*0,15*0,15)*4	0,12000000	0,12
JANELAS 2,45	(2,85*0,15*0,15)*7*2	0,90000000	0,90

Mariana Ruth P. Queiroz Landim  
Engenheira Civil  
CREA 070348370  
RNP 211711356  
Prefeitura Municipal de Icó

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26.43%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	JENIPAPEIRO ICÓ - CE	ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022
		Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	

			QTD
JANELAS 2,40	(2.80*0.15*0.15)*1*2	0.13000000	0.13
JANELAS 2,80	(3.20*0.15*0.15)*2*2	0.29000000	0.29
JANELAS 4,40	(4.80*0.15*0.15)*6*2	1.30000000	1.30
JANELAS 3,40	(3.80*0.15*0.15)*2*2	0.34000000	0.34
JANELAS 2,00	(2.40*0.15*0.15)*2*2	0.22000000	0.22
JANELAS 1,10	(1.50*0.15*0.15)*1*2	0.07000000	0.07
JANELAS 1,50	(1.90*0.15*0.15)*1*2	0.09000000	0.09
			3.93



#### 4.3. C4420 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m (M2)

			QTD
laje para colocar a caixa D'Agua na cozinha	3.38*4.15	14.03000000	14.03
			14.03

#### 4.4. C0079 - AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO (UN)

			QTD
AMARRAÇÃO EM MURO DA QUADRA	12	12.00000000	12.00
AMARRAÇÃO EM MURO FRENTE DA QUADRA	9	9.00000000	9.00
			21.00

#### 5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
ALVENARIA NOVAS CONFORME O PROJETO	638.43*2	1.276.86000000	1.276.86
PAREDES EXISTENTES DA FACHADA ESCOLA E QUADRA	97.56	97.56000000	97.56
PAREDES EXISTENTES ESCOLA	23*1	23.00000000	23.00
ALVENARIA DE FECHAMENTO DOS VÃO DE COBOGÓ	31.25*2*0.20	12.50000000	12.50
			1.409.92


#### 5.2. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

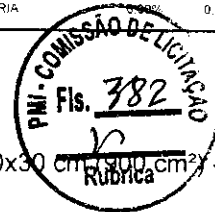
			QTD
ALVENARIA NOVAS CONFORME O PROJETO	638.43*2	1.276.86000000	1.276.86
PAREDES EXISTENTES DA FACHADA ESCOLA E QUADRA	97.56	97.56000000	97.56
PAREDES EXISTENTES ESCOLA	23*1	23.00000000	23.00
ALVENARIA DE FECHAMENTO DOS VÃO DE COBOGÓ	31.25*2*0.20	12.50000000	12.50
			1.409.92

#### 5.3. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

			QTD
BANHEIROS QUADRA	23.62*1.8	42.52000000	42.52
BANHEIRO DA ESCOLA	38.20*1.80	68.76000000	68.76
CANTINA	16.70*1.80	30.06000000	30.06
DEPOSITO	12*3	36.00000000	36.00
COZINHA	14.26*3	42.78000000	42.78
AREA DE SERVIÇO	1.20*0.5	0.60000000	0.60
BANHEIRO PROFESSOR	10.64*1.80	19.15000000	19.15
RODAPÉ EM TODA ESCOLA	539.63*0.70	377.74000000	377.74

Mariana Ruth de Queiroz Landim  
Engenheira Civil  
CREA 04348370  
RNP 217711380  
Prefeitura Municipal de Ico

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26.43%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	JENIPAPEIRO, ICÓ - CE	ORSE	2022/06	
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	
		Composição:	PRÓPRIA	0.00%	
			HORA	MES	REF.
			111.51%	69.89%	08/2022
			83.85%	47.76%	05/2021
			83.55%	47.46%	04/2022



		QTD
		617.61

5.4. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (SUO, cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

		QTD
BANHEIRO QUADRA	6,05*2,28	13,79000000
BANHEIRO DA ESCOLA	35,20	35,20000000
CANTINA	3,85*4,50	17,33000000
DEPOSITO	1,50*4,50	6,75000000
COZINHA	3,28*3,85	12,63000000
BANHEIRO PROFESSOR	4,17*1,65	6,88000000
		92,58

5.5. 00034357 - REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR (KG)

		QTD
TOTAL DE REVESTIMENTO ESCOLA	(710,19)/3	236,73000000
		236,73

5.6. C3035 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

		QTD
LAJE DA COZINHA PARA CAIXA D'AGUA	3,34*4,65	15,53000000
		15,53

5.7. 00041682 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, \*30 X 10/12\* CM (H X L1/L2) (UN)

		QTD
MEIO FIO EXTERNO	3,80+13,60+34,20+6,40	58,00000000
		58,00

5.8. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

		QTD
PISO ESCOLA	577,35*0,04	23,09000000
PISO QUADRA	733,11*0,04	29,32000000
		52,41


5.9. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

		QTD
PISO ESCOLA	577,35	577,35000000
PISO QUADRA	733,11	733,11000000
		1.310,46

5.10. C4916 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		QTD
CALÇADA INTERNA	90,12	90,12000000
CALÇADA EXTERNA	287,11	287,11000000
ÁREA DE RECREAÇÃO	67,97	67,97000000
		445,20

5.11. S101750S - Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af\_09/2020 (m2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26.43%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	JENIPAPEIRO, ICÓ - CE.	ORSE	2022/06	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE.	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	MES
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	REF.
		Composição:	PROPRIA	0.00%	

		QTD	
PISO DA GARAGEM	96	96.00000000	96.00
			96.00



#### 6.1. C1517 - JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO (M2)

			QTD
ESQUADRIAS ESCOLA SALAS	0,8*2,45*7	13.72000000	13,72
FACHADA	1,30*2,8*3	10.92000000	10,92
SALAS	0,4*4,40*6	10.56000000	10,56
BANHEIROS	0,4*3,40*2	2.72000000	2,72
BANHEIRO/DEPOSITO	0,4*2*2	1.60000000	1,60
ARQUIVO	0,4*1,1*1	0.44000000	0,44
DEPOSITO MERENDA	0,4*1,5*1	0.60000000	0,60
			40,56

#### 6.2. C2672 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO (M2)

		QTD	
METRAGEM IGUAL AAO ITEM	40,56	40.56000000	40,56
6.1			
SECRETARIA	1,25*2,20	2.75000000	2,75
			43,31

#### 6.3. C4725 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

		QTD	
FRENTE DA RUA	28,75+8,90+2,78+2,78	43.21000000	43,21
			43,21

#### 6.4. C4556 - PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		QTD	
PORTÃO PRINCIPAL	2,52*2,03	5.12000000	5,12
PORTÃO DA GARAGEM	4,35*2,03	8.83000000	8,83
FACHADA			
			13,95

#### 6.5. C1969 - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

		QTD	
PORTÃO DA GARAGEM	3,30*2,30	7.59000000	7,59
PORTÃO DA QUADRA	2,50*2,10	5.25000000	5,25
PORTÃO DE ACESSO ESCOLA - QUADRA	1,50*2,10	3.15000000	3,15
			15,99


#### 6.6. C1988 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)

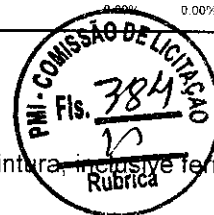
		QTD	
SALAS/CANTINA/BANHEIRO	14	14.00000000	14,00
			14,00

#### 6.7. C1977 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

		QTD	
WC PROF. , SERVIÇO, DEPOSITOS	5	5.00000000	5,00

Mariana Roth Queiroz Landim  
Engenheira Civil  
CREA: 068070  
RNP: 211711356  
Prefeitura Municipal de ICÓ

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26,43%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	JENIPAPEIRO, ICÓ - CE	ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE.	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022
		Composição:	PRÓPRIA	0.00%	0.00%		



		QTD
		5,00

6.8. S09692 - Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0,60 x 1,60 a 1,80m), p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou marmore (un)

		QTD
BANHEIRO QUADRA	6	6,00000000
BAHEIRO ESCOLA	8	8,00000000
		14,00

6.9. C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

		QTD
GRADIL DA CANTINA	0,92*2,45	2,25000000
		2,25

6.10. C0806 - COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

		QTD
VESTIARIO QUADRA	0,5*1,9*2	1,90000000
COZINHA ESCOLA	1,20*1,20	1,44000000
		3,34

7.1. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		QTD
FORRO	500,84	500,84000000
		500,84

8.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

		QTD
PAREDES INTERNAS ESCOLA	305,3*3	915,90000000
MEIA PAREDE BANHEIRO	1,20*34,3	41,16000000
REFEITORIO	1,20*17,7	21,24000000
		978,30

8.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		QTD
PAREDES INTERNAS ESCOLA	305,3*3	915,90000000
MEIA PAREDE BANHEIRO	1,20*34,30	41,16000000
CANTINA	1,20*16,7	20,04000000
		977,10

8.3. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)


		QTD
FRENTE DA ESCOLA	48*5,20	249,60000000
RECREAÇÃO	41,13*3	123,39000000
		372,99

8.4. 102491 - PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF\_05/2021 (M2)

		QTD
GARAGEM	22,07*4,35	96,00000000
		96,00

8.5. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.

Mariana Ruth P. Queiroz Landim  
Engenheira Civil  
CREA 01 348370  
RNP 211711956  
Prefeitura Municipal de ICÓ

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																													
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26.43%																									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/06</td> <td>111.51%</td> <td>69.89%</td> <td>08/2022</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83.85%</td> <td>47.78%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83.55%</td> <td>47.46%</td> <td>04/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição:</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0.00%</td> <td>0.00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.78%	05/2021	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022	Composição:	PRÓPRIA	0.00%	0.00%		
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																								
	ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022																								
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.78%	05/2021																									
SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022																									
Composição:	PRÓPRIA	0.00%	0.00%																										
LOCAL:	JENIPAPEIRO, ICÓ - CE																												
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE.																												

AF\_06/2014 (M2)

		QTD	
TETO DA COZINHA	3,38*4,15	14.03000000	14,03
			14,03



8.6. C1041 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)

		QTD	
DEMARCAÇÃO DA QUADRA	303.12	303.12000000	303,12
			303,12

8.7. 102219 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)

		QTD	
PORTA DE 0.8	(0.80*2.10*2)*5	16.80000000	16,80
PORTA DE BANHEIRO	(0.6*1.8*2)*14	30.24000000	30,24
PORTA DE 0.90	(0.90*2.80*2)*14	70.56000000	70,56
			117,60

8.8. C3425 - PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO (M2)

		QTD	
PORTAO EM CHAPA ONDULADA - GARAGEM	3,30*2,30*2	15.18000000	15,18
PORTAO EM CHAPA ONDULADA - QUADRA	2,50*2,10*2	10.50000000	10,50
PORTAO EM CHAPA ONDULADA - ACESSO ESCOLA/QUADRA	1,50*2,10*2	6.30000000	6,30
GRADIL DA CANTINA	0,92*2,45*2	4.51000000	4,51
			35,49

9.1. C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

		QTD	
BANHEIRO QUADRA	4	4.00000000	4,00
BANHEIRO DA ESCOLA	5	5.00000000	5,00
BANHEIRO DOS SERVIDORES	1	1.00000000	1,00
			10,00

9.2. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QTD	
BANHEIRO QUADRA	4	4.00000000	4,00
BANHEIRO DA ESCOLA	6	6.00000000	6,00
BANHEIRO DOS SERVIDORES	2	2.00000000	2,00
			12,00


9.3. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QTD	
BANHEIRO QUADRA	8	8.00000000	8,00
BANHEIRO DA ESCOLA	12	12.00000000	12,00
COZINHA E AREA DE SERVIÇO	3	3.00000000	3,00
BANHEIRO DOS SERVIDORES	4	4.00000000	4,00
			27,00

9.4. C3004 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

Mariana Ruth P. Queiroz Landim  
Engenheira Civil  
CREA/CE 3648370  
RNP 211711356  
Prefeitura Municipal de Icó

*Handwritten signature and initials.*

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																													
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26.43%																									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	<table border="1"> <tr> <td>FORTE</td> <td>VERSÃO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> <td>REF</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022:06</td> <td>111.51%</td> <td>69.89%</td> <td>08/2022</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83.85%</td> <td>47.76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022:03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83.55%</td> <td>47.46%</td> <td>04/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição:</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0.00%</td> <td>0.00%</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF	ORSE	2022:06	111.51%	69.89%	08/2022	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021	SINAPI	2022:03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022	Composição:	PRÓPRIA	0.00%	0.00%		
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF																								
	ORSE	2022:06	111.51%	69.89%	08/2022																								
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021																									
SINAPI	2022:03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022																									
Composição:	PRÓPRIA	0.00%	0.00%																										
LOCAL:	JENPAPEIRO.ICO - CE																												
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE																												



			QTD
BANHEIRO QUADRA	2	2.00000000	2,00
			2,00

9.5. 86911 - TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

			QTD
COZINHA	2	2.00000000	2,00
			2,00

9.6. C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

			QTD
BANHEIRO QUADRA	4	4.00000000	4,00
BANHEIRO ESCOLA	7	7.00000000	7,00
BANHEIRO DOS SERVIDORES	1	1.00000000	1,00
			12,00

9.7. C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

			QTD
BANHEIRO QUADRA	2	2.00000000	2,00
BANHEIRO ESCOLA	2	2.00000000	2,00
			4,00

9.8. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

			QTD
BANHEIRO QUADRA	4	4.00000000	4,00
BANHEIRO ESCOLA	6	6.00000000	6,00
BANHEIRO SERVIDORES	1	1.00000000	1,00
			11,00

9.9. C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

			QTD
BANHEIRO DE ACESSIBILIDADE	1,0	1.00000000	1,00
			1,00

9.10. C1996 - PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) (UN)

			QTD
BANHEIROS ESCOLA	3	3.00000000	3,00
			3,00

9.11. C2594 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)


			QTD
LIGAÇÃO DE ESGOTO PARA FOSSE	89,73	89.73000000	89,73
			89,73

9.12. C3594 - MUTIRÃO MISTO - TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00X0.50)m COMPLETA (UN)

			QTD
AREA DE SERVIÇO	1	1.00000000	1,00
			1,00

9.13. C3584 - CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR (UN)

Mariana Ruth dos Santos Landim  
Engenheira Civil  
CREA/CE 348670  
RNP 211711356  
Prefeitura Municipal de Icó

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26.43%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FORSE	VERSÃO
	LOCAL:	JENIPEIRO. ICÓ - CE.	ORSE	2022:06
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2022:03 COM DESONERAÇÃO
			Composição	PROPRIA
				HORA
				MES
				REF.

			QTD
CAIXA DE GORDURA NA COZINHA	1	1.00000000	1,00
			1,00



9.14. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

			QTD
BANHEIROS ESCOLA ACESSIBILIDADE	2	2.00000000	2,00
			2,00

9.15. C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

			QTD
CONTRUÇÃO DA FOSSE NA GARAGEM	1	1.00000000	1,00
			1,00

9.16. C0985 - CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA (UN)

			QTD
COZINHA	2	2.00000000	2,00
			2,00

9.17. C0357 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

			QTD
COZINHA	3.28*0.6	1.97000000	1,97
CANTINA	2.45*0.6	1.47000000	1,47
BANHIERO MASCOLINO E FEMININO	(1.38*0.6)*2	1.66000000	1,66
BANHEIRO DO PROFESSOR	1.10*0.6	6.60000000	6,60
			11,70

9.18. I2132 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2' (UN)

			QTD
TONEIRA PARA BANHEIRO ESCOLA	4	4.00000000	4,00
			4,00

9.19. C3592 - MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm(2") (M)

			QTD
INSTALAÇÃO DE PIAS	100,78	100,78000000	100,78
			100,78

9.20. C3587 - MUTIRÃO MISTO - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm(4") (UN)

			QTD
ESGOTO P/ FOSSE	4	4.00000000	4,00
			4,00

9.21. C2343 - TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)


			QTD
INSTALAÇÃO DE ESGOTO	4	4.00000000	4,00
			4,00

9.22. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
LIGAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO	21	21.00000000	21,00

Mariana Ruth Pinheiro Landim  
Engenheira Civil  
CREA 348370  
RNP 211711356  
Prefeitura Municipal de ICÓ



MEMÓRIAS DE CÁLCULO																													
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26.43%																									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	<table border="1"> <tr> <td>FORTE</td> <td>VERSÃO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> <td>REF.</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/06</td> <td>111.51%</td> <td>69.89%</td> <td>08/2022</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83.85%</td> <td>47.76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83.55%</td> <td>47.46%</td> <td>04/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição:</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0.00%</td> <td>0.00%</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022	Composição:	PRÓPRIA	0.00%	0.00%		
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																								
	ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022																								
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021																									
SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022																									
Composição:	PRÓPRIA	0.00%	0.00%																										
LOCAL:	JENIPAPEIRO. ICÓ - CE																												
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE																												



	QTD
	21,00

9.23. 00037106 - CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA (UN)

	QTD
CAIXA D'AGUA ACIMA DA COZINHA	1,00
	1,00

9.24. 86901 - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

	QTD
PARA BANHEIRO DA ESCOLA	4,00
	4,00

9.25. S07350 - Lavatório louça de canto (Deca-lzy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, pingate cromado, exclusive torneira (un)

	QTD
BANHEIRO DE ACESSIBILIDADE	1,00
	1,00

9.26. S01029 - Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1") (m)

	QTD
TUBULAÇÃO P/ DRENO DE ARCONDICIONADO	54,00
	54,00

9.27. S01127 - Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm (un)

	QTD
TUBULAÇÃO P/ DRENO DE ARCONDICIONADO	18,00
	18,00

10.1. 89580 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF\_12/2014 (M)

	QTD
DESCIDA DA ÁGUA PLUVIAL DA COBERTA	90,00
	90,00


10.2. 89590 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF\_12/2014 (UN)

	QTD
DESCIDA DA ÁGUA PLUVIAL DA COBERTA	36,00
	36,00

11.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	QTD
SALAS DE AULA VENTILADORES DOIS POR SALA	12,00
ARCONDICIONADO	9,00
TOMADAS PROXIMA AO QUADRO(P/ PROFESSOR) 2 POR SALAS	10,00
BIBLIOTECA/INFORMÁTICA	12,00
	43,00

Mariana Rosa dos Santos Landim  
Engenheira Civil  
CREA/CE 348370  
RNP 211711356  
Prefeitura Municipal de ICÓ

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26,43%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	JENIPAPEIRO, ICÓ - CE.	ORSE	2022/06	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	MES
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	REF
		Composição	PROPRIA	0,00%	

11.2. C2072 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	1	1.00000000	1.00
			1.00



11.3. C1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

			QTD
GERAIS	1	1.00000000	1.00
			1.00

11.4. C4810 - PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 (UN)

			QTD
MURO GARAGEM	2	2.00000000	2.00
			2.00

11.5. 00039385 - LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = \*17\* CM (UN)

			QTD
SALAS DE AULA E BIBLIOTECA 4 POR SALAS	24	24.00000000	24.00
BANHEIROS	7	7.00000000	7.00
DIREÇÃO/ SECRETARIA/AQUIVO	8	8.00000000	8.00
REFEITÓRIO/COZINHA/CANTINA	9	9.00000000	9.00
			48.00

11.6. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

			QTD
DISJUNTOR PARA OS ARCONDICIONADO	8	8.00000000	8.00
			8.00

11.7. I6424 - QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE (UN)

			QTD
QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO ENEL	1	1.00000000	1.00
			1.00

11.8. C4982 - LUMINÁRIA 3 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

			QTD
ENTRADA DA ESCOLA	3	3.00000000	3.00
			3.00

11.9. S03292 - Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento (pt)


			QTD
ar condicionado	9	9.00000000	9.00
			9.00

12.1. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

			QTD
COBERTA NOVA ESCOLA	150,82	150.82000000	150.82

Mariana Ruth de Queiroz Landim  
Engenheira Civil  
CREA 06/048370  
RNP 211711356  
Prefeitura Municipal de Icó

*[Handwritten signature]*

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26.43%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	JENIPAPEIRO.ICÓ - CE.	ORSE	2022/06
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO
			Composição	PRÓPRIA
			HORA	MES
			111.51%	69.89%
			83.85%	47.76%
			83.55%	47.46%
			0.00%	0.00%
			06/2022	
			05/2021	
			04/2022	



			QTD
COBERTA NOVA BANHEIRO E VESTIARIO DA QUADRA	43,02	43,02000000	43,02
			193,84

12.2. 100358 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019 (UN)

			QTD
TESOURA	4	4,00000000	4,00
			4,00

12.3. C0661 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

			QTD
CALHA DE CHAPA PARA AGUA PLUVIAL DE COBERTA	114,11	114,11000000	114,11
			114,11

12.4. S04297 - Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas (m2)

			QTD
MADEIRAMENTO PARA COBERTA DA ESCOLA	365,32	365,32000000	365,32
			365,32

12.5. C2453 - TELHA TRANSPARENTE ONDULADA (M2)

			QTD
TELHA ONDULADA EM HALL	25,12*3,27	82,14000000	82,14
			82,14

12.6. S92604S - Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 4 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. af\_12/2015 (un)

			QTD
TESOURA PARA PALCO	3	3,00000000	3,00
			3,00

12.7. C2437 - TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 INCLINAÇÃO 3% (M2)

			QTD
TELHA DO PALCO	3,63*10	36,30000000	36,30
			36,30

12.8. 92602 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.. AF\_12/2015 (UN)

			QTD
COBERTURA DO HALL DA ESCOLA	10	10,00000000	10,00
			10,00


13.1. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

			QTD
PLATIBANDA EM TODA A ESCOLA	182,92*1,20	219,50000000	219,50
			219,50

13.2. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

			QTD
PLATIBANDA EM TODA A ESCOLA	(182,92*1,20)*2	439,01000000	439,01

Mariana Ruth Queiroz Landim  
Engenheira Civil  
CREA 02/346070  
RNP 241711356  
Prefeitura Municipal de ICÓ

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26.43%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	JENIPEIRO.ICÓ - CE.	ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022
			Composição	PRÓPRIA			0.00%



	QTD
	439,01

13.3. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 50mm R/ PAREDE (M2)

	QTD
PLATIBANDA EM TODA A ESCOLA	(182.92*1.20)*2
	439.01000000
	439,01

13.4. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

	QTD
CHAPIM PRÉ-MOLDADO	182,92
	182.92000000
	182,92

13.5. C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	QTD
PILARES DO PLATBANDA FERRO 8'	60*(1,50*4*0,395)
	142,20000000
VIGAS FERRO 8'	(182,92*4*0,395)
	289,01000000
	431,21

13.6. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

	QTD
ESTRIBOS PILAR	(10*60*1)*0,245
	147,00000000
ESTRIBOS VIGAS	1220*1*0,245
	298,90000000
	445,90

13.7. 94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021 (M3)

	QTD
PILARES DO PLATBANDA	182,92*0,2*0,2
	7,32000000
VIGAS PLATBANDA	60*(1,20*0,2*0,2)
	2,88000000
	10,20

13.8. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

	QTD
CONCRETO DO PLATBANDO	10,20
	10,20000000
	10,20

13.9. C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)


	QTD
PILARES DO PLATBANDA	(1,20*0,2*4)*10
	9,60000000
	9,60

14.1. 96527 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF\_06/2017 (M3)

	QTD
PILARES REDONDO	(0,60*0,8*0,8)*8
	3,07000000
ESCAVAÇÃO FUNDAÇÃO	(0,60*0,8*0,8)*4
	1,54000000
	4,61

14.2. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mariana Ruth F. Queiroz Landim  
Engenheira Civil  
CREA 02 348370  
RNP 211711356  
Prefeitura Municipal de ICÓ

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26,43%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	JENIPAPEIRO, ICÓ - CE.	ORSE	2022/06	111,51%	69,89%	08/2022
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE.	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	04/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
LASTRO	4,38*4,61*0,07	1,41000000	1,41
			1,41

#### 14.3. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

			QTD
FORMA VIGAS	(0,15+0,4+0,4)*4	3,80000000	3,80
FORMA PILARES	(2*3,14*0,15*2,30)*14	30,33000000	30,33
FORMAS DE SAPATAS	((0,4+0,4+0,8+0,8)*0,4)*4	3,84000000	3,84
			37,97

#### 14.4. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
VIGAS	(0,4*0,15*4,61)*2	0,55000000	0,55
VIGAS	(0,4*0,15*4,38)*2	0,53000000	0,53
PILAR	(3,14*0,15*0,15*2,70)*8	1,53000000	1,53
			2,61

#### 14.5. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
VOLUME DE CONCRETO IGUAL AO ITEM ANTERIOR	2,61	2,61000000	2,61
			2,61

#### 14.6. C4420 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m (M2)

			QTD
LAJE COCHERER	4,38*4,61	20,19000000	20,19
			20,19

#### 14.7. C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
VIGAS FERRO 10	(2*4*4,38*0,617)+(2*4*4,61*0,617)	44,37000000	44,37
PILARES FERRO 10	(4*3,70*8*0,617)	73,05000000	73,05
			117,42

#### 14.8. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

			QTD
ESTRIBO VIGAS	(120*0,95*0,154)	17,56000000	17,56
ESTRIBO PILAR	((24*2*3,14*0,125)*8*0,154)	23,21000000	23,21
			40,77

#### 14.9. C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

			QTD
COCHERE	4,38*4,61	20,19000000	20,19
			20,19


#### 14.10. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

			QTD
COCHERE	4,38*4,61	20,19000000	20,19
			20,19

#### 14.11. C0046 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL

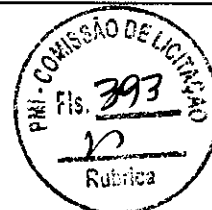


Mariana Ruth Queiroz Landim  
Engenheira Civil  
CREA/CE 0548370  
RNP 211711356  
Prefeitura Municipal de ICÓ

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26.43%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	JENIPAPEIRO, ICÓ - CE.	ORSE	2022:06
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
			HORA	MES
			83.85%	69.89%
			SINAPI	2022:03 COM DESONERAÇÃO
			83.55%	47.46%
			Composição	PROPRIA
			0.00%	0.00%

HIDRATADA ESP=19 cm (M2)

			QTD
ALVENARIA DA BASE DOS PILARES	$((0,75*0,40*2)+(0,40*0,40*2))*4$	3,68000000	3,68
			3,68



14.12. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
CHAPISCO BASE DOS PILARES	$((0,75*0,40*2)+(0,40*0,40*2)+(0,75*0,40))*4$	4,88000000	4,88
			4,88

14.13. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

			QTD
REBOCO BASE DOS PILARES	$((0,75*0,40*2)+(0,40*0,40*2)+(0,75*0,40))*4$	4,88000000	4,88
			4,88

14.14. S02283 - Aplicação de 01 demão de textura acrílica (m2)

			QTD
PINTURA BASE DOS PILARES	$((0,75*0,40*2)+(0,40*0,40*2))*4$	3,68000000	3,68
PINTURA DOS PILARES	$(3,70*0,50)*8$	14,80000000	14,80
			18,48

14.15. C0357 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

			QTD
BASE DOS PILARES	$((0,75*0,40))*4$	1,20000000	1,20
			1,20

15.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO MANUAL PILAR	$(0,5*0,50*0,5)*4$	0,50000000	0,50
			0,50

15.2. C0096 - REATERRO APOILOADO (M3)

			QTD
REATERRO	$(0,50*0,50*0,20)*4$	0,20000000	0,20
			0,20

15.3. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
PILARES	$(2,77*0,37*0,20)*4$	0,82000000	0,82
			0,82


15.4. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

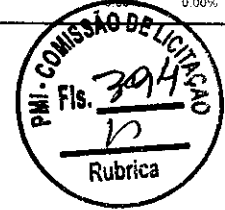
			QTD
PILARES	0,82	0,82000000	0,82
			0,82

15.5. C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)

			QTD
FORMA	$(0,20*2,77)*4$	2,22000000	2,22

Mariana Ruth Queiros Landim  
Engenheira Civil  
CREA/CE 348370  
RNP 211711356  
Prefeitura Municipal de ICÓ

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26,43%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FORTE	VERSÃO	
	LOCAL:	JENIPAPEIRO, ICÓ - CE.	ORSE	2022/06	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	MES
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	REF.
			Composição:	PROPRIA	



	QTD
	2,22

15.6. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

	QTD
ESTRIBOS (0,30*19*4)*0,245	5,59000000
	5,59

15.7. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	QTD
ARMADURA DO PILAR (3*4*4)*0,395	18,96000000
	18,96

15.8. C2678 - VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3" (M)

	QTD
VIRGA DE MADEIRA 3,70*14	51,80000000
	51,80

15.9. C3721 - VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4" (M)

	QTD
VIGA 4,75*2,00	9,50000000
	9,50

15.10. C2667 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	QTD
VERNIZ ((3,70*14)+(4,75*2))*2	122,60000000
	122,60

15.11. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

	QTD
BASE PILAR (0,5*0,5*5)*4	5,00000000
	5,00

15.12. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

	QTD
ALVENARIA (0,50*0,6*4)*4	4,80000000
	4,80


15.13. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	QTD
CHAPISCO BASE (0,50*0,50*5)*4	5,00000000
	5,00

15.14. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

	QTD
REBOCO (0,50*0,50*5)*4	5,00000000
	5,00

15.15. S02411 - Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 régua de madeira, inclusive pintura (un)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26.43%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	JENIPEIRO, ICÓ - CE.	ORSE	2022/06
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE.	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO
			Composição	PROPRIA
				HORA
				MES
				REF
				111.51%
				69.89%
				08/2022
				83.85%
				47.76%
				05/2021
				83.55%
				47.46%
				04/2022
				0.00%
				0.00%

		QTD
BANCO	2	2.00000000
		2.00

16.1. C0230 - ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO (M2)

		QTD
PLAMEIRAS PARA A FRENTE DA ESCOLA	5	5.00000000
		5.00

17.1.1. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

		QTD
COBERTA DA QUADRA	26.30*20.10	528.63000000
		528.63

17.2.1. 96523 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF\_06/2017 (M3)

		QTD
ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS	(1,0*1,0*2,00)*12	24,00000000
		24,00

17.3.1. 96556 - CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_06/2017 (M3)

		QTD
BASE DA SAPATA	(0,8*0,8*0,20)*12,00	1,54000000
CUZCUZ DA SAPATA	(0,10*3,20)*12	3,84000000
ARRANQUE DE PILAR	(0,15*0,30*2,30)*12,00	1,24000000
		6,62

17.3.2. 96619 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF\_08/2017 (M2)

		QTD
SAPATA QUADRA	12,00*0,64	7,68000000
		7,68

17.3.3. 96535 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_06/2017 (M2)

		QTD
BASE SAPATA	3,20*0,2*12	7,68000000
ARRANQUE DO PILAR DA SAPATA	(0,15+0,15+0,30+0,3)*1,7*12	18,36000000
		26,04

17.4.1. C1326 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m (M2)

		QTD
COBERTA DA QUADRA	26,6*20,1	534,66000000
		534,66

17.4.2. C2452 - TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 2.75% VÃO 16m (M2)

		QTD
COBERT DE QUADRA	26,6*20,1	534,66000000
		534,66

17.5.1. C0660 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)




Mariana Rêgo de Queiroz Landim  
Engenheira Civil  
CREA/CE 048270  
RNP 211711256  
Prefeitura Municipal de Icó

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	JENIPAPEIRO ICÓ - CE	ORSE	2022/06
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO
			Composição	PROPRIA
			HORA	MES
			111,51%	69,89%
			83,85%	47,76%
			83,55%	47,46%
			0,00%	0,00%
			REF.	
			08/2022	
			05/2021	
			04/2022	

			QTD
CALHA DA QUADRA	26,68*2	53,36000000	53,36
			53,36

17.5.2. C2600 - TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)

			QTD
TUBO PARA DRENAGEM	6*12	72,00000000	72,00
			72,00

17.5.3. C1556 - JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS (UN)

			QTD
DRENAGEM DA QUADRA	24	24,00000000	24,00
			24,00

17.5.4. C3995 - GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6") (UN)

			QTD
DRENAGEM DA QUADRA	12	12,00000000	12,00
			12,00

17.6.1.1. C2072 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	1	1,00000000	1,00
			1,00

17.6.1.2. C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

			QTD
QUADRO DE MEDIÇÃO	1	1,00000000	1,00
			1,00

17.6.1.3. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

			QTD
DISJUNTOR MONOPOLAR	1	1,00000000	1,00
			1,00

17.6.1.4. C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

			QTD
DISJUNTOR MONOPOLAR	5	5,00000000	5,00
			5,00

17.6.1.5. C1122 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

			QTD
DISJUNTOR TRIPOLAR	2	2,00000000	2,00
			2,00

17.6.1.6. 00039445 - DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC (UN)


			QTD
DISPOSITIVO DR	1	1,00000000	1,00
			1,00

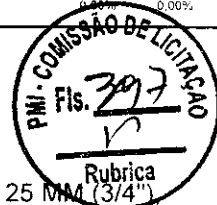
17.6.1.7. 00039475 - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE \*45\* KA (TIPO AC) (UN)

			QTD
DISPOSITIVO DPS	1	1,00000000	1,00
			1,00



Mariana Ruth F. Soares Landim  
Engenheira Civil  
CREA CE 348370  
RNP 201711356  
Prefeitura Municipal de ICÓ

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26.43%																			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	<table border="1"> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/06</td> <td>111.51%</td> <td>69.89%</td> <td>08/2022</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83.85%</td> <td>47.76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83.55%</td> <td>47.48%</td> <td>04/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição:</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0.00%</td> <td>0.00%</td> <td></td> </tr> </table>	ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.48%	04/2022	Composição:	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	
ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022																			
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021																			
SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.48%	04/2022																			
Composição:	PRÓPRIA	0.00%	0.00%																				
LOCAL:	JENIPAPEIRO ICÓ - CE																						
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE																						



		QTD
DISPOSITIVO DPS CLASSE	2	2.00000000
		2.00

17.6.2.1. 95811 - CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016 (UN)

		QTD
CONDULETE DE PVC	5	5.00000000
		5.00

17.6.2.2. 95814 - CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016 (UN)

		QTD
CONDULETE DE PVC. TIPO TB	4	4.00000000
		4.00

17.6.2.3. 95817 - CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016 (UN)

		QTD
CONDULETE DE PVC	1	1.00000000
		1.00

17.6.2.4. 00000400 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO (UN)

		QTD
ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS.	40	40.00000000
		40,00

17.6.2.5. 00039129 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO (UN)

		QTD
ABRACADEIRA EM ACO	4	4.00000000
		4.00

17.6.2.6. 92695 - LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

		QTD
LUVA, EM FERRO GALVANIZADO.	12	12.00000000
		12.00

17.6.2.7. 95727 - ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016\_P (M)


		QTD
ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL	70	70.00000000
		70.00

17.6.2.8. 95731 - ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016\_P (M)

		QTD
ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM	10	10.00000000
		10.00

17.6.3.1. C1374 - FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 (M)

Mariana Ruth P. Queiroz Landim  
Engenheira Civil  
CREA Nº 348970  
RNP 211711366  
Prefeitura Municipal de ICÓ

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26.43%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	JENIPAPEIRO, ICÓ - CE	ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SÉINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022
			Composição:	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	

			QTD
FIO ISOLADO	3	3.00000000	3.00
			3.00

#### 17.6.3.2. C1375 - FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2 (M)

			QTD
FIO ISOLADO 4MM2	280.00	280,00000000	280.00
			280.00

#### 17.6.4.1. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

			QTD
TOMADA UNIVERSAL 10A	1	1,00000000	1.00
			1.00

#### 17.6.4.2. C2053 - PROJETO EXTERNO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, S/ FOTOCÉLULA (UN)

			QTD
MEMÓRIA DE CÁLCULO	12	12,00000000	12,00
			12,00

#### 18.1. C1351 - CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = \*255\* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS (CJ)

			QTD
CONJUNTO DE QUADRA PARA VOLEI	1	1,00000000	1,00
			1,00

#### 18.2. C1349 - CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES (CJ)

			QTD
CONJUNTO DE QUADRA PARA FUTSAL	1	1,00000000	1,00
			1,00

#### 18.3. C4757 - PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM (M2)

			QTD
DEPOSITO DE MERENDA	(4.50*0,6)*4	10,80000000	10,80
SALA DE ARQUIVO DA SECRETARIA	(1,65*0,6)*4	3,96000000	3,96
			14,76

#### 18.4. C4070 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

			QTD
DIVISÓRIA BANHEIRO	(1,30*1,8)*8	18,72000000	18,72
			18,72


#### 18.5. 94342 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_05/2016 (M3)

			QTD
ATERRO DA CISTERNA	8,80*2,35*1,20	24,82000000	24,82
			24,82

#### 18.6. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)



Mariana Ruth de Almeida  
Engenheira Civil  
CREA 05 24600  
RNP 211711266  
Prefeitura Municipal de Icó

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA :	04/04/2022	BDI :
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	JENIPEPEIRO ICÓ - CE	ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.95%	47.46%	04/2022
		Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	

			QTD
PERGOLADO DA AREA DE SERVIÇO	(0.15*0.15*1.28)*10	0.29000000	0.29
			0.29


18.7. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
LIMPEZA GERAL	20*37.76	755.20000000	755.20
			755.20



Mariana Ruth P. Queiroz Landim  
 Engenheira Civil  
 CRÉA 02/648370  
 RNP 211711356  
 Prefeitura Municipal de ICÓ

*[Handwritten signature]*

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA :	04/04/2022	BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	JENIPAPEIRO ICÓ - CE.	ORSE	2022:06	111,51%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027 1 CDM DESONERAÇÃO	69,89%
			SINAPI	2022:03	47,76%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%



### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL Material:					120,3678

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra:					31,1000

**VALOR: 151,47**

### 1.2. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101 ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	20,7100	0,4142
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	12,6100	0,5044
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	15,5400	0,1865
I2429 TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	28,7200	0,2585
TOTAL Material:					1,3636


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	15,5500	2,0215
TOTAL Mão de Obra:					4,7216

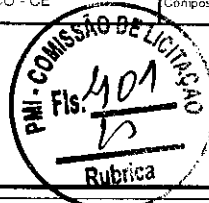
**VALOR: 6,09**

### 1.3. 98458 - TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF\_05/2018 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433 CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM. EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,22730000	22,39	27,47
00043681 CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM. E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	36,98	38,83
00005061 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,04280000	16,80	0,71
00003992 TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM. EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,69230000	26,56	44,94
TOTAL Material:					111,95

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20420000	16,92	3,45
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61270000	20,59	12,61
94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00150000	352,23	0,52
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,01910000	19,63	0,37
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00440000	20,84	0,09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																														
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26,43%																										
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	<table border="1"> <tr> <td>FORTE</td> <td>VERSÃO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> <td>REF</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022:06</td> <td>111,51%</td> <td>69,89%</td> <td>08/2022</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>927 I COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022:03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,55%</td> <td>47,46%</td> <td>04/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF	ORSE	2022:06	111,51%	69,89%	08/2022	SEINFRA	927 I COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2022:03 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	04/2022	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF																									
	ORSE	2022:06	111,51%	69,89%	08/2022																									
SEINFRA	927 I COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																										
SINAPI	2022:03 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	04/2022																										
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																											
LOCAL:	JENIPEIRO, ICÓ - CE																													
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE																													



TOTAL Serviço:	17,04
----------------	-------

VALOR:	128,99
--------	--------

### 2.1. 97624 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M3)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42300000	20,82	8,80
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,37060000	16,57	72,42
TOTAL Serviço					81,22
VALOR:					81,22

### 2.2. 97631 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03740000	20,82	0,77
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10530000	16,57	1,74
TOTAL Serviço					2,51
VALOR:					2,51

### 2.3. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	15,5500	20,2150
TOTAL Mão de Obra					22,9151
VALOR:					22,92

### 2.4. C1052 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	16,7700	21,8010
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
TOTAL Mão de Obra					24,5011
VALOR:					24,50

### 2.5. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	12,4400
TOTAL Mão de Obra					14,1016
VALOR:					14,10

### 2.6. C2206 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Mariana Rêgo *[Assinatura]*  
 Engenheira Civil  
 CREA 117/11866  
 RNP 117/11866  
 Prefeitura Municipal de ICÓ



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26.43%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	JENIPEIRO. ICÓ - CE.	ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE.	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022
		Composicão	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0.05000000	20.7700	1.0385
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0.50000000	15.5500	7.7750
TOTAL Mão de Obra						8.8135
VALOR:						8,81



### 2.7. C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0.30000000	20.7700	6.2310
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1.50000000	15.5500	23.3250
TOTAL Mão de Obra						29.5560
VALOR:						29,56

### 2.8. C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0.20000000	20.3200	4.0640
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0.20000000	20.7700	4.1540
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0.60000000	15.5500	9.3300
TOTAL Mão de Obra						17.5480
VALOR:						17,55

### 2.9. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0.24000000	44.3913	10.6539
TOTAL Equipamento						10.6539
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0.72000000	15.5500	11.1960
TOTAL Mão de Obra						11.1960
VALOR:						21,85

### 2.10. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0.18520000	129.6624	24.0135
TOTAL Equipamento						24.0135
VALOR:						24,01

### 3.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

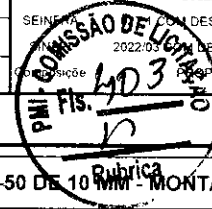
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2.65000000	15.5500	41.2075
TOTAL Mão de Obra						41.2075
VALOR:						41,21

Mariana Ruth P. Queiros Landim  
Engenheira Civil  
CRETA 0348370  
RNP 211711256  
Prefeitura Municipal de ICÓ



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26.43%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	JENIPAPEIRO ICÓ - CE.	ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE.	SEINFRA	2022/03	83.85%	47.78%	05/2021
		SEINFRA	2022/03	83.55%	47.46%	04/2022
		SEINFRA		0.00%	0.00%	



### 3.2. 96546 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM - MONTAGEM. AF\_06/2017 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG. D = 1.65 MM (0.016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1.25 MM (0.01 KG/M)	SINAPI	KG	0.02500000	22.80	0.57
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0.46550000	0.22	0.10
TOTAL Material					0.67	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.02900000	15.83	0.45
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.08900000	20.76	1.84
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS. EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1.00000000	12.30	12.30
TOTAL Serviço					14.59	

VALOR: 15,26

### 3.3. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0.40000000	7.3500	2.9400
11728	PREGO 18X27 (2. 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0.15000000	13.8000	2.0700
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0.50000000	4.7400	2.3700
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1.00000000	10.0100	10.0100
TOTAL Material					17.3900	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1.30000000	16.7700	21.8010
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1.30000000	20.7700	27.0010
TOTAL Mão de Obra					48.8020	

VALOR: 66,19

### 3.4. C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1.20000000	9.5100	11.4120
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	SEINFRA	KG	0.02000000	10.0500	0.2010
TOTAL Material					11.6130	


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0.08000000	16.7700	1.3416
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0.08000000	20.7700	1.6616
TOTAL Mão de Obra					3.0032	

VALOR: 14,62

### 3.5. 94975 - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF\_05/2021 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022		BDI : 26,43%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	JENIPAPEIRO ICÓ - CE	ORSE	2022/06	111,51%	69,89%	08/2022
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	04/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,81870000	90,00	73,68
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,4784150000	0,56	155,59
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58940000	81,47	48,01
TOTAL Material:						277,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,20670000	16,57	102,84
TOTAL Serviço:						102,84
VALOR:						380,12

### 3.6. C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,70000000	15,5500	26,4350
TOTAL Mão de Obra:						26,4350

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,10000000	3,9800	4,3780
TOTAL Serviço:						4,3780
VALOR:						30,81

### 3.7. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	20,7700	103,8500
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	8,00000000	15,5500	124,4000
TOTAL Mão de Obra:						228,2500
VALOR:						228,25

### 4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)


Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,5000	1,0125
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,1000	2,3980
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,5600	1,2208
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,6800	17,0000
TOTAL Material:						21,6313

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,12000000	15,5500	17,4160
TOTAL Mão de Obra:						38,1860
VALOR:						59,82

### 4.2. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

Mariana Ruth P. Queiroz Landim  
Engenheira Civil  
CREA 03/06370  
RNP 241711956  
Prefeitura Municipal de Icó

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26.43%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	JENIPAPEIRO ICÓ - CE.	ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.78%	05/2021
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022
			Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	

10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	0,714000000	22.3108	15.9299	
					TOTAL Equipamento:	15.9299

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	60,00000000	9,5100	570,6000	
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	1,20000000	10,0500	12,0600	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	0,62350000	67,5000	42,0863	
10280	BRITA	SEINFRA	0,87800000	76,1900	66,8948	
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	327,60000000	0,5600	183,4560	
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	0,60000000	12,6100	7,5660	
11728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	2,00000000	13,8000	27,6000	
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	5,00000000	10,0100	50,0500	
					TOTAL Material	960,3131

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	12,30000000	16,7700	206,2710	
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	4,80000000	20,7700	99,6960	
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	7,50000000	20,7700	155,7750	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	2,00000000	20,7700	41,5400	
12543	SERVENTE	SEINFRA	12,00000000	15,5500	186,6000	
					TOTAL Mão de Obra	689,8820

VALOR:	1.666,12
--------	----------

#### 4.3. C4420 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	0,74000000	8,2800	6,1272	
18267	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	1,00000000	43,3300	43,3300	
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	1,30000000	12,6100	16,3930	
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	0,03000000	13,8000	0,4140	
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	0,97000000	4,7400	4,5978	
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	0,65000000	10,0100	6,5065	
					TOTAL Material	77,3685

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	0,35000000	20,7700	7,2695	
12543	SERVENTE	SEINFRA	0,35000000	15,5500	5,4425	
					TOTAL Mão de Obra	12,7120


Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	0,03000000	395,5400	11,8662	
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	0,03000000	228,2500	6,8475	
					TOTAL Serviço	18,7137

VALOR:	108,79
--------	--------

#### 4.4. C0079 - AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Mariana Rêta B. Queiroz Landim  
Engenheira Civil  
CREA DE 1248371  
RNP 20.711953  
Prefeitura Municipal de ICÓ

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022		BDI : 26.43%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	JEN/PAPEIRO, ICÓ - CE.	ORSE	2022/06	111.51%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83.85%
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.55%
			Composição	PRÓPRIA	0.00%
				MES	REF.
				69.99%	08/2022
				47.76%	05/2021
				47.46%	04/2022

10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	3,40000000	9,5000	32,3000
10113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	SEINFRA	KG	6,50000000	1,2200	7,9300
					TOTAL Material	40,2300

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	20,7700	51,9250
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	15,5500	54,4250
					TOTAL Mão de Obra	119,7660

					VALOR:	160,00
--	--	--	--	--	--------	--------

### 5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5600	1,3608
					TOTAL Material	1,7726

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
					TOTAL Mão de Obra	4,4095

					VALOR:	6,18
--	--	--	--	--	--------	------

### 5.2. C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
					TOTAL Mão de Obra	21,7920

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	791,0800	19,7770
					TOTAL Serviço	19,7770


					VALOR:	41,57
--	--	--	--	--	--------	-------

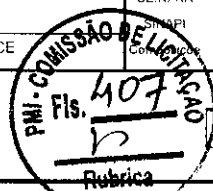
### 5.3. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,0300	16,2400
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	43,4400	47,7840
					TOTAL Material	64,0240

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	20,7700	14,9544
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,5500	11,1960
					TOTAL Mão de Obra	26,1504

Mariana Ruth R. Queiroz Landim  
 Engenheira Civil  
 CREA 13 0488370  
 RNP 011711356  
 Prefeitura Municipal de ICÓ

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26.43%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	JENIPAPEIRO, ICÓ - CE.	ORSE	2022/06	111.51%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	69.89%
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	47.76%
				PROPRIA	0.00%
					0.00%



VALOR: 90,17

#### 5.4. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8.00000000	2.0300	16,2400
16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1.10000000	43.4400	47.7840
TOTAL Material					64.0240

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0.60000000	20.7700	12.4620
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0.60000000	15.5500	9.3300
TOTAL Mão de Obra					21.7920

VALOR: 85,82

#### 5.5. 00034357 - REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	1.00000000	4.58	4.58
TOTAL Material					4.58

VALOR: 4,58

#### 5.6. C3035 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0.70000000	20.7700	14,5390
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0.70000000	15.5500	10,8850
TOTAL Mão de Obra					25.4240

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0.02000000	373.6600	7.4732
TOTAL Serviço					7.4732

VALOR: 32,90

#### 5.7. 00041682 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, \*30 X 10/12\* CM (H X L1/L2) (UN)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041682 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	SINAPI	UN	1.00000000	20.90	20.90
TOTAL Material					20.90

VALOR: 20,90

#### 5.8. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

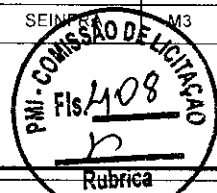
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2.00000000	20.7700	41,5400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6.00000000	15.5500	93,3000

Mariana Sousa Freitas Landim  
Engenheira Civil  
CRE 10.078370  
RNP 411711356  
Prefeitura Municipal de ICÓ

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26.43%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	JENPAPEIRO, ICÓ - CE	ORSE	2022/06	111,51%	69,89%	09/2022
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	04/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Mão de Obra	134.8400
-------------------	----------

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	389,4800	389,4800
TOTAL Serviço					389,4800
VALOR:					524,32



**5.9. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)**

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0733 DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	1,2468	0,2494
I0748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	0,8638	0,6910
TOTAL Equipamento:					0,9404

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034 AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,4800	10,0800
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	74,7200	2,2416
I0508 CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	16,1600	2,4240
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	0,5600	14,8848
I0967 DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	18,2100	0,5463
I1101 ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	36,8100	3,6810
I1102 ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	35,1700	1,7585
I1316 JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,3800	3,4500
TOTAL Material:					39,0662

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227 GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	15,5500	18,6600
TOTAL Mão de Obra:					74,7390

VALOR:	114,75
--------	--------


**5.10. C4916 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)**

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,4607	2,0788
I0725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,1649	0,1729
TOTAL Equipamento:					2,2517

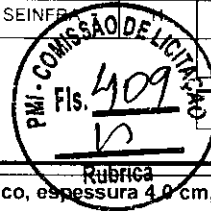
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,5000	3,8340
I9379 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	SEINFRA	M2	1,00300000	40,0500	40,1702
I2403 PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,4600	0,3930
TOTAL Material:					44,3972

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,7700	3,3128

Mariano Ruben dos Santos Landim  
 Engenheiro Civil  
 CRP 017/036870  
 RNP 211711865  
 Prefeitura Municipal de Icó

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																														
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26,43%																										
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/06</td> <td>111,51%</td> <td>69,89%</td> <td>08/2022</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,55%</td> <td>47,46%</td> <td>04/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF	ORSE	2022/06	111,51%	69,89%	08/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	04/2022	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF																									
	ORSE	2022/06	111,51%	69,89%	08/2022																									
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																										
SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	04/2022																										
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																											
LOCAL:	JENIPEIRO, ICÓ - CE.																													
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE																													

12543	SERVENTE	SEINFRA	0,15950000	15,5500	2,4802
				TOTAL Mão de Obra	5,7930
				VALOR:	52,44



**5.11. S101750S - Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af\_09/2020 (m2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103671S Junta plastica de dilatacao para pisos, cor cinza, 17 x 3 mm (altura x espessura)	ORSE	m	1,67000000	1,10	1,84
				TOTAL Material	1,84

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S87298S Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_08/2019	ORSE	m3	0,05300000	647,02	34,29
S88309S Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,36200000	21,52	7,79
S88316S Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,18100000	17,41	3,15
				TOTAL Serviço	45,23
				VALOR:	47,06

**6.1. C1517 - JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00970000	67,5000	0,6548
10438 CAIXILHO DE FERRO BASCULANTE	SEINFRA	M2	1,00000000	220,5000	220,5000
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,73000000	1,1000	0,8030
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,67000000	0,5600	1,4952
				TOTAL Material	223,4530


Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	20,7700	51,9250
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
				TOTAL Mão de Obra	67,4750
				VALOR:	290,93

**6.2. C2672 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12255 VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	217,2200	217,2200
				TOTAL Material	217,2200
				VALOR:	217,22

**6.3. C4725 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19048 FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	2,80000000	5,5100	15,4280
19039 PAINEL NYLOFOR 2,43M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0,40000000	631,7300	252,6920

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	JENIPAPEIRO, ICÓ - CE	ORSE	2022/06	111,51%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,55%
			Composição:	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				69,89%	08/2022
				47,76%	05/2021
				47,46%	04/2022

19045	POSTE 40 x 60 MM. PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER. NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=3,20M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,40000000	121,2800	48,5120
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	M2	2,43000000	16,5400	40,1922
					TOTAL Material	356,8242
					VALOR:	356,82



**6.4. C4556 - PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18436	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR. COMPOSTO DE QUADRO. PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER. NAS CORES VERDE OU BRANCA. COM POSTE EM AÇO REVESTIDO. COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	494,5200	494,5200
					TOTAL Material	494,5200
					VALOR:	494,52


**6.5. C1969 - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01300000	67,5000	0,8775
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,96000000	1,1000	1,0560
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,58000000	0,5600	2,5648
11703	PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	SEINFRA	M2	1,00000000	282,5200	282,5200
					TOTAL Material	287,0183
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
					TOTAL Mão de Obra	37,8750
					VALOR:	324,89

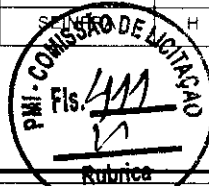
**6.6. C1988 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	67,5000	0,7155
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	164,2800	164,2800
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,1000	1,8920
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,5600	0,9632
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,6700	74,0100
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,0000	46,0000
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	43,5800	87,1600
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,2700	2,1600
11709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	279,7000	279,7000
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	15,5400	3,1080
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,3800	8,2800
					TOTAL Material	668,2687

Mariana Rêgo Queiroz Landim  
Engenheira Civil  
C.R.E. 011.120/0  
R.N. 117.110/0  
Prefeitura Municipal de ICÓ

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022		BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	JENIPEPEIRO. ICÓ - CE	ORSE	2022/06	111,51%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,55%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	69,89%
				REF.	08/2022
					05/2021
					04/2022

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	16,7700	62,8875
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	20,7700	77,8875
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	20,7700	29,0780
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,5500	21,7700
TOTAL Mão de Obra:					191,6230
VALOR:					859,89



**6.7. C1977 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10m) (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	67,5000	0,7155
10209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	164,2800	164,2800
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,1000	1,8920
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,5600	0,9632
11030 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,6700	74,0100
11154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,5000	52,5000
11240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	43,5800	43,5800
11590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,2700	2,1600
11708 PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	210,7800	210,7800
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	15,5400	3,8850
11919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	UN	6,00000000	1,3800	8,2800
TOTAL Material					563,0457

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	16,7700	62,8875
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	20,7700	77,8875
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	20,7700	29,0780
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,5500	21,7700
TOTAL Mão de Obra					191,6230
VALOR:					754,67


**6.8. S09692 - Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0,60 x 1,60 a 1,80m), p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou marmore (un)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103380 Batedor p/fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/div.marmore ou granito. ref. BT0830 - IMAB ou similar	ORSE	un	1,00000000	83,90	83,90
103378 Dobradiça para divisória mármore ou granito com mola, inclusive parafuso latão, imab ref. DO0825G00 ou similar	ORSE	un	2,00000000	189,00	378,00
103379 Fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/divisória em mármore ou granito. ref. TG0819 - IMAB ou similar, inclusive batente c/amortecedor ref. BT0830000-Imab e parafusos	ORSE	un	1,00000000	79,89	79,89
103381 Parafuso em aço inox p/ batedor de fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/div.marmore ou granito ref. PF0860 - IMAB ou similar	ORSE	un	2,00000000	12,59	25,18
105020S Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 600 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), capa lisa em hdf, acabamento laminado natural para verniz	ORSE	un	1,00000000	197,85	197,85
TOTAL Material					764,82

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

Mariana Rubim dos Santos Landim  
 Engenheira Civil  
 ORSE Nº. 506870  
 RNP Nº. 1791966  
 Prefeitura Municipal de ICÓ



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022		BDI : 26.43%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF
	LOCAL:	JENIPAPEIRO ICÓ - CE.	ORSE	2022:06	111.51% 69.89% 08/2022
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83.85% 47.76% 05/2021
			SINAPI	2022:03 COM DESONERAÇÃO	83.55% 47.46% 04/2022
			Composição	PRÓPRIA	0.00% 0.00%

I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	3.75000000	15,59	58,46
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	3.75000000	11,65	43,69
					TOTAL Mão de Obra	102,15

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	3.75000000	3,65	13,69	
S10549 Encargos Complementares - Servente		h	3.75000000	3,76	14,10	
					TOTAL Serviço:	27,79

VALOR: 894,89

### 6.9. C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0.00050000	74.7200	0,0374	
I0208 BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1.30000000	19.7300	25,6490	
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0.15000000	0.5600	0,0840	
I1158 FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0.33000000	22.6700	7,4811	
I1224 GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1.00000000	119.8000	119,8000	
					TOTAL Material	153,0515

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1530 MONTADOR	SEINFRA	H	1.00000000	20.7700	20,7700	
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0.35000000	20.7700	7,2695	
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0.25000000	15.5500	3,8875	
					TOTAL Mão de Obra	31,9270

VALOR: 184,98

### 6.10. C0806 - COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0823 COBOGÓ DE CONCRETO TIPO VENEZIANO (50X50X6)CM	SEINFRA	UN	4.00000000	4.4900	17,9600	
					TOTAL Material:	17,9600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1.50000000	20.7700	31,1550	
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0.85000000	15.5500	13,2175	
					TOTAL Mão de Obra:	44,3725

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0.00360000	509.7400	1,8351	
					TOTAL Serviço	1,8351

VALOR: 64,17

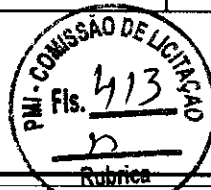
### 7.1. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	M2	1.00000000	54.5100	54,5100



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	<b>DATA:</b> 04/04/2022	<b>BDI:</b> 26.43%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF</b>
<b>LOCAL:</b>	JENIPAPEIRO.ICÓ - CE	ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022
<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022
		Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	



TOTAL Material	54.5100
----------------	---------

VALOR:	54,51
--------	-------

### 8.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0.40000000	0.5500	0.2200
I1513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0.70000000	2.9200	2.0440
TOTAL Material					2.2640

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0.20000000	16.7700	3.3540
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0.30000000	20.7700	6.2310
TOTAL Mão de Obra					9.5850

VALOR:	11,85
--------	-------

### 8.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0.12000000	12.0800	1.4496
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0.25000000	0.5500	0.1375
I2096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0.17000000	21.2500	3.6125
TOTAL Material					5.1996

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0.35000000	16.7700	5.8695
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0.40000000	20.7700	8.3080
TOTAL Mão de Obra					14.1775

VALOR:	19,38
--------	-------

### 8.3. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1856 SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0.19000000	13.3200	2.5308
I2079 TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0.31000000	7.6300	2.3653
TOTAL Material					4.8961


Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0.20000000	16.7700	3.3540
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0.30000000	20.7700	6.2310
TOTAL Mão de Obra					9.5850

VALOR:	14,48
--------	-------

### 8.4. 102491 - PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF\_05/2021 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815 FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0.01000000	7.05	0.07
00006085 SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0.16000000	7.05	1.12

Mariana Ruth F. Queiroz Landim  
Engenheira Civil  
CREA DE 346870  
RNP 271711866  
Prefeitura Municipal de ICÓ

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022		BDI : 26.43%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
	LOCAL:	JENIPAPEIRO ICÓ - CE.	ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027 I COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022
		Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%		

00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	11,32	4,83
					TOTAL Material	6,02

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	21,90	6,02
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,11500000	16,57	1,90
					TOTAL Serviço	7,92
					VALOR:	13,94



**8.5. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM. COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	16,88	5,57
					TOTAL Material	5,57

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24400000	21,90	5,34
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	16,57	1,47
					TOTAL Serviço	6,81
					VALOR:	12,38

**8.6. C1041 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11178	FITA CREPE 16MM	SEINFRA	M	2,00000000	0,2300	0,4600
12083	TINTA 100% ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,05000000	24,5900	1,2295
					TOTAL Material	1,6895

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
					TOTAL Mão de Obra	11,6620
					VALOR:	13,35

**8.7. 102219 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01400000	18,90	0,26
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,14030000	33,59	4,71
					TOTAL Material	4,97

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000	21,90	8,33
					TOTAL Serviço	8,33
					VALOR:	13,30

**8.8. C3425 - PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO (M2)**

Mariana Rêta P. Queiroz Lacerda  
 Engenheira Civil  
 CREA 000000000  
 RNP 220113966  
 Prefeitura Municipal de ICÓ



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	<b>DATA :</b> 04/04/2022	<b>BDI :</b> 26.43%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF</b>
<b>LOCAL:</b>	JENIPAPEIRO ICÓ - CE.	ORSE	2022-06	111.51%	69.89%	08/2022
<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE.	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021
		SINAPI	2022:03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022
		Composiçõe	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2100	TINTA ÓLEO	SEINFRA	L	0.20000000	19.7700	3.9540
TOTAL Material					3.9540	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0.10000000	16.7700	1.6770
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0.60000000	20.7700	12.4620
TOTAL Mão de Obra					14.1390	

**VALOR:** 18,09

### 9.1. C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1770	RALO SECO PVC 10 CM COM GRELA BRANCA	SEINFRA	UN	1.00000000	9.1200	9.1200
TOTAL Material					9.1200	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0.98000000	16.7700	16.4346
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0.98000000	20.3200	19.9136
TOTAL Mão de Obra					36.3482	

**VALOR:** 45,47

### 9.2. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0.00400000	74.7200	0.2989
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3.00000000	1.1000	3.3000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3.00000000	0.5600	1.6800
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2.00000000	1.3900	2.7800
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1.00000000	1.8600	1.8600
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1.00000000	6.1600	6.1600
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1.00000000	2.3900	2.3900
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1.00000000	11.8300	11.8300
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0.33000000	10.8400	3.5772
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1.50000000	3.9100	5.8650
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0.50000000	6.6500	3.3250
TOTAL Material					43.0661	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3.00000000	16.7700	50.3100
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3.00000000	20.3200	60.9600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2.50000000	15.5500	38.8750
TOTAL Mão de Obra					150.1450	

**VALOR:** 193,21

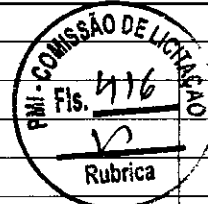
### 9.3. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Mônica Regina dos Santos Landim  
Engenheira Civil  
RNP 17711886  
Prefeitura Municipal de ICÓ



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA :	04/04/2022	BDI :	26.43%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	JENIPEIRO.ICÓ - CE.	ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022
		Composição:	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	



Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	74,7200	0,2615
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,1000	2,7500
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,5600	1,4000
I0884 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,5900	1,1800
I0885 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,7600	7,0400
I1293 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	4,9800	4,9800
I1412 LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,5500	3,1000
I1426 LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,9600	2,9600
I1973 TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,3300	3,3300
I2200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	2,9900	3,5880
I2201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	6,7100	33,5500
TOTAL Material:					64,1395

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,3200	60,9600
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL Mão de Obra					150,1450

VALOR: 214,28

### 9.4. C3004 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1092 ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	5,4500	5,4500
I1344 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	96,9100	96,9100
I2483 PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	SEINFRA	UN	4,00000000	0,6800	2,7200
I2420 SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	13,8900	13,8900
I2502 TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2". CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	44,9500	44,9500
TOTAL Material:					163,9200

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	16,7700	46,1175
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	20,3200	55,8800
TOTAL Mão de Obra					101,9975


VALOR: 265,92

### 9.5. 86911 - TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

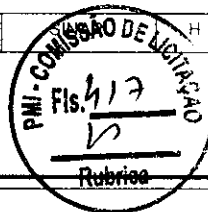
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	5,50	0,11
00013416 TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	SINAPI	UN	1,00000000	66,43	66,43
TOTAL Material:					66,54

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11640000	20,21	2,35

Mariana Ruth P. Queiroz Landim  
Engenheira Civil  
CREA Nº 548070  
RNP Nº 11711356  
Prefeitura Municipal de ICÓ

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022	BDI : 26.43%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	JENIPAPEIRO, ICÓ - CE	ORSE	2022:06	MES
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027 : COM DESONERAÇÃO	REF.
			SINAPI	2022:03 COM DESONERAÇÃO	08/2022
			Composição	PROPRIA	0.00%

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03670000	16,57	0,60
				TOTAL Serviço	2,95
				<b>VALOR:</b>	<b>69,49</b>



#### 9.6. C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8670	SEINFRA	UN	1.00000000	20.5100	20.5100
				TOTAL Material	20.5100

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	SEINFRA	H	0.50000000	20.7700	10.3850
				TOTAL Mão de Obra	10,3850

**VALOR: 30,90**

#### 9.7. C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0796	SEINFRA	UN	1.00000000	5.1500	5.1500
I1180	SEINFRA	M	0.35000000	0.2800	0.0980
				TOTAL Material	5.2480

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	SEINFRA	H	0.25000000	20.3200	5.0800
				TOTAL Mão de Obra	5.0800

**VALOR: 10,33**

#### 9.8. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0171	SEINFRA	UN	1.00000000	395.9500	395.9500
I0406	SEINFRA	UN	1.00000000	209.4800	209.4800
I1091	SEINFRA	UN	1.00000000	17.7100	17.7100
I1180	SEINFRA	M	0.56000000	0.2800	0.1568
I1579	SEINFRA	UN	2.00000000	7.5000	15.0000
I1925	SEINFRA	UN	1.00000000	28.9500	28.9500
				TOTAL Material	667.2468


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	SEINFRA	H	2.00000000	16.7700	33.5400
I2320	SEINFRA	H	2.00000000	20.3200	40.6400
				TOTAL Mão de Obra	74.1800

**VALOR: 741,43**

#### 9.9. C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Mariana Cely P. Coutinho Landim  
Engenheira Civil  
CRC/CE 048070  
RNP 01771956  
Prefeitura Municipal de ICÓ

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA : 04/04/2022		BDI : 26,43%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
	LOCAL:	JENIPAPEIRO ICÓ - CE	ORSE	2022/06	111,51%	69,89%	08/2022
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE.	SEINFRA	0271 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	04/2022
			Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,0300	2,0300
18636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	326,3400	326,3400
18651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	545,7400	545,7400
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,7100	17,7100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,2800	0,1568
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,1600	6,1600
11518	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	9,7400	0,9740
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	1,00000000	7,5000	15,0000
TOTAL Material						914,1108

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,3200	60,9600
TOTAL Mão de Obra						111,2700
<b>VALOR:</b>						<b>1.025,38</b>

#### 9.10. C1996 - PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11717	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	34,4000	34,4000
TOTAL Material:						34,4000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
TOTAL Mão de Obra:						10,3850
<b>VALOR:</b>						<b>44,79</b>

#### 9.11. C2594 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)


Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10078	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	SEINFRA	UN	0,33000000	2,5600	0,8448
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,02300000	41,3300	0,9506
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	10,8400	10,9484
TOTAL Material:						12,7438

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	16,7700	8,7204
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	20,3200	10,5664
TOTAL Mão de Obra						19,2868
<b>VALOR:</b>						<b>32,03</b>

#### 9.12. C3594 - MUTIRÃO MISTO - TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00X0.50)m COMPLETA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01800000	74,7200	1,3450
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,35000000	0,5600	1,8760

Mariana Ruth de Queiroz Landim  
 Engenheira Civil  
 CRP 111.185  
 Prefeitura Municipal de Icó

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	DATA:	04/04/2022	BDI: 26.43%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	JENIPAPEIRO ICÓ - CE.	ORSE	2022/06	111.51%	69.89%	08/2022
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022
		Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%		

12497	TANQUE DE LAVAR CIMENTO (1,00x0,50)m C/TANQUE (0,45x0,45x0,25)m (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	71,6600	71,6600
16120	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	10,2900	10,2900
					TOTAL Material:	85,1710

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,75000000	20,7700	57,1175
					TOTAL Mão de Obra:	57,1175

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	0,16000000	12,3500	1,9760
					TOTAL Serviço	1,9760

**VALOR: 144,26**

### 9.13. C3584 - CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16123	CAIXA DE GORDURA PRÉ-MOLDADA DE CIMENTO (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	58,3100	58,3100
					TOTAL Material	58,3100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,3200	10,1600
					TOTAL Mão de Obra	18,5450

**VALOR: 76,86**

### 9.14. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	74,7200	0,0374
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,5600	0,0840
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	194,0400	194,0400
					TOTAL Material	194,1614

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	15,5500	5,4425
					TOTAL Mão de Obra	31,4050

**VALOR: 225,57**

### 9.15. C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10280	BRITA	SEINFRA	M3	1,49200000	76,1900	113,6755
12298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	SEINFRA	UN	3,00000000	34,3300	102,9900
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,50000000	10,8400	27,1000
					TOTAL Material	243,7655

Mariana Sato P. Queiroz Landim  
Engenheira Civil  
CREA Nº 345070  
RNP Nº 11711356  
Prefeitura Municipal de ICÓ





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	<b>DATA :</b> 04/04/2022	<b>BDI :</b> 26.43%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTA DA QUADRA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	JENIPEIRO. ICÓ - CE	ORSE	2022:06	111.51%	69.69%	08/2022
<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83.85%	47.76%	05/2021
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83.55%	47.46%	04/2022
		Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra					31 1000

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	59.8200	601.1910
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	104.7900	1.353.8868
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6.3 A 10.0mm	SEINFRA	KG	14.1300	591.4818
C0838	CONCRETO P/VIBR. FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	375.3300	108.8457
C0840	CONCRETO P/VIBR. FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	395.5400	236.5329
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	41.2100	586.8304
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	66.1900	121.7896
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	22.2500	244.7500
TOTAL Serviço					3 845.3082

**VALOR: 4.120,04**

### 9.16. C0985 - CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0915	CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	131.6100	131.6100
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 1 1/2"	SEINFRA	UN	136.6200	136.6200
I2271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	31.6700	31.6700
TOTAL Material					299 9000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	20,3200	30,4800
TOTAL Mão de Obra					30 4800

**VALOR: 330,38**

### 9.17. C0357 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	74.7200	0.5978
I1230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES. E=3cm	SEINFRA	M2	422.6400	422.6400
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0.5600	1.7920
TOTAL Material					425.0298

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	20,7700	24,9240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra					56 0240

**VALOR: 481,05**

### 9.18. I2132 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2' (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------